

Sábado, 21 de Julho de 1979



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

## SESSÃO SUPLEMENTAR

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 20 DE JULHO DE 1979

Presidente: Ex.º Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.ºs Srs. Alfredo Pinto da Silva

Carlos Alberto Coelho de Sousa

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues

José Manuel Mala Nunes de Almeida

**SUMARIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 40 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Após ter marcado o prazo de apresentação de candidaturas e da respectiva eleição para cargos a preencher em órgãos da Assembleia e outros fora dela, o Sr. Presidente anunciou a apresentação na Mesa de uma proposta de lei (n.º 1/79) da Assembleia Legislativa de Macau sobre a prorrogação do mandato dos Deputados da Assembleia Legislativa de Macau e dos vogais do Conselho Consultivo do território de Macau que foi enviada ao Conselho da Revolução para apreciação.

**Ordem do dia.** — Por consenso dos grupos parlamentares, a aprovação das contas da Assembleia da República respeitantes a 1978 transitou para a próxima sessão.

Procedeu-se à discussão na generalidade do projecto de lei n.º 315/1 — Manutenção dos mandatos dos Deputados em caso de dissolução da Assembleia da República. Fizeram intervenções os Srs. Deputados António Esteves (PS) — que respondeu a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Cunha Simões (CDS) —, Vilhena de Carvalho (Indep.) e Rui Pena (CDS). Aprovado o referido diploma na generalidade, o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) produziu uma delação de voto, após o que o mesmo foi discutido e aprovado na especialidade. Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP) e Pedro Roseta (PSD).

Em seguida procedeu-se à discussão e votação na generalidade do projecto de lei n.º 317/1 — Alterações à Lei Orgânica da Assembleia da República —, apresentado pelo CDS. Feita a apresentação pelo Sr. Deputado Pinto da Cruz (CDS), foi o mesmo aprovado, tendo emitido declaração de voto os Srs. Deputados Pedro Roseta (PSD) e Vital Moreira (PCP) — que respondeu no fim a um protesto do Sr. Deputado Amândio de Azevedo (PSD) e que suscitou ainda uma explicação do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD). Seguiu-se a discussão na especialidade, em que intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Pedro Roseta (PSD), Pinto da Cruz (CDS), Nuno Abecasis (CDS), António Esteves (PS) e Vital Moreira (PCP). Aprovados os diversos artigos do

diploma, produziram declaração de voto os Srs. Deputados Pedro Roseta (PSD) e António Esteves (PS).

A Mesa comunicou a apresentação do pedido de exoneração do Sr. Korth-Brandão, vogal da Comissão Nacional de Eleições em representação do CDS.

Finalmente, procedeu-se à discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.º 295/1 — Regulamento da Carteira Profissional do Jornalista —, da UDP, 296/1 — Estatuto do Jornalista —, da UDP, 309/1 — Estatuto do Jornalista — do PS, e 312/1 — Estatuto do Jornalista — do PCP. Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP) João Gomes (PS), José Luís Christo (CDS), Nandim de Carvalho (PSD), Ângelo Vieira (CDS), Igrejas Caeiro (PS), Carlos Robalo (CDS), Jorge Lemos (PCP) e António Veríssimo (Indep.).

Aprovados os referidos diplomas, fizeram declaração de voto os Srs. Deputados João Gomes (PS), Pedro Roseta (PSD) e Ângelo Vieira (CDS).

Anunciada pela Mesa a apresentação de uma proposta de lei da Assembleia Regional dos Açores, suscitou-se depois uma questão relacionada com a marcação da próxima sessão para segunda-feira. Usaram da palavra, a este propósito, os Srs. Deputados Salgado Zenha (PS), Amândio de Azevedo (PSD), Carvalho Cardoso (CDS) e Vital Moreira (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 13 horas e 30 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas e 5 minutos.

Procedeu-se à chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Agostinho Martins do Vale.  
Alfredo Fernando de Carvalho.  
Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 António Barros dos Santos.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António José Pinheiro da Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 Armando F. C. Pereira Bacelar.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Pereira Loureiro Zenha.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Edmundo Pedro.  
 Etevina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves H. Mendes.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João Joaquim Gomes.  
 João da Silva.  
 Joaquim José Catanho de Menezes.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.  
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Manuel Branco Ferreira Lima.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel Francisco Costa.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Raúl D'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Victor Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Manuel Rodrigues Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
 Maria Élia Brito Câmara.

Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
  
**Centro Democrático Social (CDS)**  
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Manuel Brandão Estêvão.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.  
 Henrique José C. M. P. de Moraes.  
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José M. F. Pulido de Almeida.  
 João Lopes Porto.  
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.  
 José Cunha Simões.  
 José Luís R. de Albuquerque Christo.  
 José Vicente J. Carvalho Cardoso.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Nuno Krus Abecasis.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Rui Mendes Tavares.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.  
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Nicolau de Ascensão M. Dias Ferreira.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Raul Luis Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Américo de Sequeira.

António Augusto Gonçalves.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Valentim Pereira Vilar.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 146 Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 40 minutos.*

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quero lembrar-lhes que há uma série de eleições para fazer para órgãos da Assembleia e outros que têm de ser realizadas. Peço aos grupos parlamentares que apresentem os seus candidatos para esses cargos até à próxima segunda-feira, para que as eleições se possam fazer na quarta-feira de manhã. Os cargos a preencher são: um secretário da Mesa, por parte do PSD; um vice-presidente do Conselho Nacional do Plano, também por parte do PSD; um membro para a Comissão Constitucional e um membro para a Comissão Nacional de Eleições, por parte do CDS.

Srs. Deputados, o Presidente da Assembleia Legislativa de Macau enviou a esta Câmara uma proposta de lei, que recebeu o n.º 1/79, sobre a prorrogação do mandato dos deputados da Assembleia Legislativa e dos vogais do Conselho Consultivo do território de Macau. Em virtude do artigo 306.º da Constituição, enviou-se já esta proposta e os respectivos documentos ao Conselho da Revolução para ele se manifestar, pedindo-lhe que nos desse a resposta por forma a ainda nos podermos ocupar deste assunto na próxima semana.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, da agenda para hoje consta a aprovação das contas da Assembleia da República respeitantes a 1978. Por consenso dos grupos parlamentares foi decidido que este assunto passasse para a próxima semana.

Vamos agora dar início à discussão do projecto de lei n.º 315/I, do PS, sobre a manutenção dos mandatos dos Deputados em caso de dissolução da Assembleia da República.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero proferir umas breves palavras para, de algum modo, esclarecer o sentido que colocamos na apresentação deste projecto de lei.

Efectivamente, pode verificar-se que o n.º 1 do artigo 22.º deste projecto de lei é a transcrição fiel do artigo 2.º do Regimento da Assembleia da República, o que significa que ele não traz nada de inovador.

Esse foi o nosso objectivo, pois quisemos dar-lhe fundamentalmente um carácter interpretativo.

Para nós, há apenas dois momentos em que o mandato dos Deputados termina: um, é aquele em que se faz o apuramento dos resultados de qualquer eleição; o outro, é o fim da legislatura. São, aliás, os dois casos que estão previstos no n.º 1 do artigo 22.º-A, agora proposto, e que é, como já disse, a transcrição do artigo 2.º do Regimento.

Simplesmente, acontece que este n.º 2 poderia, de alguma maneira, conduzir a algumas dificuldades de interpretação no sentido da sua aplicação ao caso da dissolução da Assembleia da República. Por isso acrescentámos o n.º 2, em que se faz a alusão expressa a que ao caso da dissolução da Assembleia da República se aplica como fim do mandato o momento do apuramento dos resultados das eleições subsequentes.

Aliás, trata-se aqui fundamentalmente de uma questão política e de uma questão constitucional. A prática da nossa vida política tem vindo a definir os contornos de alguns institutos constitucionais, e esta é a primeira vez que nos confrontamos com a situação de dissolução da Assembleia da República. A Constituição é expressa ao indicar como pressupostos fundamentais da dissolução da Assembleia da República alguns requisitos fundamentais.

Em primeiro lugar, trata-se de um exercício de competência do Presidente da República, consignado na alínea e) do artigo 136.º da Constituição: só o Presidente da República pode dissolver a Assembleia da República.

Outro requisito que se exige é o parecer favorável do Conselho da Revolução, salvo o caso da dissolução automática, contemplada no artigo 198.º Para além disso, diz ainda a Constituição que a dissolução assumirá a forma de decreto presidencial, exigindo o artigo que dá essa possibilidade que o decreto de dissolução marque a realização de novas eleições no prazo de noventa dias, de harmonia com a Lei Eleitoral vigente à data do decreto. E a Constituição no n.º 3 do artigo 175.º, diz o seguinte:

A inobservância do disposto neste artigo determina a inexistência jurídica do decreto de dissolução.

Isto significa que, publicado o decreto do Presidente da República que dissolve a Assembleia, fica, de alguma maneira, suspensa a sua eficácia plena à verificação das condições que a própria Constituição aponta para a dissolução. Significa isto que, se embora publicado o decreto as eleições, em hipótese teórica, não tiveram lugar no prazo de noventa dias, esse decreto é nulo por imperativo constitucional. A inobservância do disposto neste artigo determina a inexistência jurídica do decreto de dissolução e nessa altura, a acontecer esta hipótese teórica que estou agora a pôr, mas que está prevista na Constituição,

a actual Assembleia da República, eleita em 1976, pode reunir-se de pleno direito. Neste sentido achamos que, não obstante não poder, quer à face dos princípios democráticos, que são princípios gerais das sociedades democráticas, quer do que resulta de uma análise correcta do texto constitucional, não se pode interpretar de outra maneira senão de que a actual Assembleia, ou qualquer Assembleia, terá de dar lugar à manutenção do mandato dos Deputados até ao apuramento dos novos resultados. Terá de haver novas eleições, essas eleições são válidas, os resultados são apurados, e só a partir do momento em que uma nova Assembleia esteja constituída é que termina o mandato dos Deputados da Assembleia anterior. Isto, aliás, é perfeitamente razoável, pois de outra maneira criaria-se um vazio político — a admitirmos que a dissolução da Assembleia opera com efeitos definitivos a partir do decreto de dissolução — e ficariamos, contrariamente àquilo que acontece com qualquer dos outros órgãos de soberania, com um vazio no que diz respeito ao poder legislativo, que de maneira nenhuma pode ser aceitável face ao equilíbrio e interdependência de poderes que está estabelecida na nossa Constituição.

Esta tese foi defendida por um constitucionalista de prestígio e que, além disso, é membro da Comissão Constitucional e traduziu esta opinião na nossa imprensa.

Sendo assim, e como se trata de uma questão importante, achámos que era bom clarificá-la. Estes são os nossos objectivos e esta é a nossa posição.

#### *Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma primeira observação possível sobre o conteúdo do projecto de lei n.º 315/I, do Partido Socialista, é a de que o mesmo não contraria nem a letra nem o espírito da Constituição.

Não se definindo nesta, quer o início, quer o termo do mandato dos Deputados, é, pois, constitucionalmente legítimo que uma tal lacuna venha a ser preenchida por via de lei ordinária.

Esta Assembleia de há muito deu o sentido do preenchimento desse vazio legal. Refiro-me naturalmente aos artigos 2.º e 38.º do Regimento. Desses preceitos, votados na altura própria por unanimidade de todos os partidos políticos com assento na Assembleia da República, decorre uma pacífica regra de interpretação do sistema jurídico-constitucional, no sentido de o mandato dos Deputados não poder considerar-se terminado antes do apuramento dos resultados das eleições imediatamente subsequentes àquelas em que foram eleitos. Mas haveria que ir mais longe pela dúvida que a própria exposição de motivos do projecto de lei em apreço faz ressaltar, qual seja a da eficácia externa das normas regimentais.

Parece-nos, assim, ter sido escolhida a via própria para dar sentido expresso, e na forma legal mais adequada e mais isenta de dúvidas, de uma vontade político-legislativa já manifestada por esta Assembleia aquando da discussão do Regimento. E a solução encontrada não poderá ligar-se estreita e exclusiva-

mente com o anúncio de uma próxima dissolução da Assembleia da República.

Isto por duas ordens de razões: em primeiro lugar, porque, como se referiu, já de há muito a matéria legislando por via de lei determina a expressa posição desta Assembleia a nível regimental. Em segundo lugar, porque as razões em que a solução pode abonar-se têm tanta valia para as circunstâncias presentes como para aquele período que medeia entre o encerramento dos trabalhos da Assembleia e o início de uma nova legislatura sem a dissolução daquela. E nem seria preciso invocar uma clássica regra, segundo a qual onde a lei não distingue nós não devemos distinguir.

De facto, quer num, quer no outro caso, podem configurar-se situações que impliquem a necessidade de a Assembleia reassumir a sua plenitude de funções: seja no caso de se aprovar o programa de um governo constituído nos períodos considerados, seja no caso em que se torne necessária a ratificação do estado de sítio por determinado período de tempo, seja ainda o caso de não virem a ter lugar as eleições entretanto marcadas.

Entre outras, as razões apontadas são suficientemente justificativas das soluções preconizadas no projecto de lei em apreço, e por isso os sociais-democratas independentes irão votar a seu favor.

#### *Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Simões para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Sr. Deputado, suponhamos que as eleições não se faziam num período de noventa dias e que a Assembleia teria de reunir. Nesta vida política em que estamos todos inseridos podia haver Deputados que tivessem mudado de partido e concorrido por outros. Gostava de saber, no caso desses Deputados já estarem noutro partido, qual será a posição que a Assembleia pode tomar perante este facto quando se reunir novamente?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves para responder.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Deputado Cunha Simões, é muito simples: aplicam-se as disposições constitucionais e regimentais. Se nós sustentamos e achamos que a única posição correcta é que o mandato se mantenha até ao apuramento das novas eleições, esse novo mandato do mesmo Deputado terá início a partir desse apuramento.

**Vozes do PS:** — Não foi isso que ele perguntou!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Simões.

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Sr. Deputado António Esteves, aquilo que pergunto é o seguinte: um Deputado, por exemplo, fez a campanha eleitoral por outro partido, que não o dele no momento da dissolução, e por qualquer circunstância não há eleições ao fim de noventa dias e esta Assembleia reúne-se

outra vez. Esse Deputado que vai fazer a campanha por outro partido, embora esteja a receber, porque nada o proíbe segundo este projecto, durante este período em que a Assembleia está dissolvida, está em que situação perante esta Câmara?

**A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP):** — Não me diga que vai deixar o CDS!

**O Orador:** — Ninguém sabe aquilo que pode acontecer! No PCP é que eu nunca estarei!

**Vozes do PCP:** — Ainda bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Julgo que o Sr. Deputado Cunha Simões prefigurou uma hipótese que não sei se se integra exactamente na resposta que lhe vou dar.

Constitucionalmente estão previstos os casos em que os Deputados perdem o mandato, e um desses casos é a inscrição noutro partido. É evidente que se for esse o caso, funciona este mecanismo, se não for, não funciona. Isso é uma questão pessoal que não tem nada que ver nem com as normas regimentais nem constitucionais. A Constituição permite-o, parece-me a mim.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para declarar que o Grupo Parlamentar do CDS deliberou dar liberdade de voto aos Deputados membros do seu grupo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o projecto de lei n.º 315/I, do PS.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, de 13 Deputados do CDS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues, os votos contra do PSD, de 6 Deputados do CDS e abstenção de um Deputado do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor deste projecto de lei porque politicamente nos parece inquestionável e juridicamente não oferece, do nosso ponto de vista, objecções substanciais.

Na realidade, o que ele estabelece é uma solução que não é politicamente inovadora, dado já estar consagrada no Regimento da Assembleia da República. Trata-se, sim, de transferir para sede legislativa uma doutrina adquirida a nível da Assembleia da República. Têm, no entanto, sido levantadas algumas objecções que, em parte, sob o nosso ponto de vista, a classificam.

Temos por certo que a dissolução da Assembleia ao termo desta sua legislatura implica a cessação colec-

tiva do mandato dos Deputados, isto é, o termo da sua existência como colectivo, como conjunto operante para a efectivação de uma vontade, que é a vontade da Assembleia da República.

Nestes termos, oferece-nos algumas dúvidas a possibilidade de a Assembleia da República reunir durante o prazo de suspensão mesmo para aqueles efeitos que foram aqui indicados em algumas intervenções.

Mas se isso se passa relativamente ao mandato a que poderemos chamar de colectivo quanto à Assembleia da República, enquanto colectivo de Deputados susceptível de operar uma vontade colectiva da Assembleia, já o mesmo não acontece quanto ao mandato individual, isto é, quanto à qualidade do individual de cada Deputado.

Esta distinção parece-nos adquirida e parece-nos ser inofismável. Ora, por outro lado, o mandato individual de cada Deputado é adquirido pela respectiva eleição que é, se quisermos, a vontade popular que constitui o Deputado nessa mesma qualidade. E, a nosso ver, só uma nova manifestação dessa vontade ou o termo do prazo para que o Deputado foi eleito é que implica a cessação dessa qualidade, a perda dessa qualidade.

Portanto, só novas eleições ou o termo do mandato para que foram eleitos é que implicaria a cessação da qualidade individual de cada Deputado.

Assim, a dissolução tem efeitos sobre a Assembleia enquanto conjunto de Deputados, enquanto colectivo susceptível de formar uma vontade da Assembleia, mas não quanto à qualidade individual de cada Deputado.

Finalmente, há um outro ponto, que já foi aqui referido, que é a questão de — no caso de dissolução da Assembleia — não se realizarem eleições no prazo de noventa dias.

Tenho por certo — isso é, aliás, doutrina unânime e pacífica — que a dissolução está sempre sujeita a uma condição resolutiva que é a de que se efectivem as eleições no prazo de noventa dias. Se as eleições, por hipótese, não se realizassem a condição da dissolução deixava de verificar-se e, logo, deixava de ter eficácia a dissolução em termos que no nonagésimo primeiro dia a Assembleia renovava a sua existência como colectivo.

Isto é matéria adquirida, é matéria pacífica, quer na jurisprudência e na doutrina constitucional portuguesa, quer no estrangeiro. Não há dúvidas sobre isso.

Simplesmente, se isto é assim como explicar, então, juridicamente, o reassumir da Assembleia da República no nonagésimo primeiro dia após a dissolução se não se verificassem eleições? Como é que haveremos de enquadrar, jurídica e politicamente, essa possibilidade de a Assembleia da República reassumir o seu mandato? Como é que poderíamos explicar isso se entretanto o mandato individual de cada Deputado tivesse cessado? Só haveria uma explicação: a novação do mandato dos Deputados.

Entretanto, essa explicação parece-nos totalmente descabida e despropositada, porque num regime democrático o mandato dos Deputados só pode ser dado através da vontade popular, e não através de um elemento perfeitamente abstracto e estranho, que era a não realização de uma condição.

A melhor explicação para esta possibilidade prática é a de o mandato de cada Deputado se ter mantido

como tal, e não a novação ou a renovação automática desse mandato no caso de as eleições não se terem verificado no prazo de noventa dias.

Esta possibilidade leva, portanto, a considerar que durante o prazo de suspensão se mantém a qualidade individual de cada Deputado, e que o que está efectivamente dissolvido, o que ocorre durante os noventa dias da dissolução é o termo ou a inexistência do colectivo dos Deputados, da Assembleia enquanto tal, da possibilidade de os Deputados se reunirem para formarem uma vontade colectiva, mas não a sua própria qualidade. Tanto assim que, se as eleições não se realizarem no prazo de noventa dias, esses Deputados que continuam com essa qualidade podem reassumir, então por verificação da condição resolutiva da dissolução, a sua qualidade de conjunto, de colectivo de Deputados, podem então reassumir a qualidade de Assembleia da República.

Estas considerações levam-nos a considerar como esclarecidos alguns pontos ou reservas que têm sido levantadas à construção jurídica e política da manutenção do mandato individual dos Deputados e constituem, portanto, o afastamento dessas reservas jurídicas em relação a uma construção destas.

E porque isso é assim, e porque politicamente nos parece justificável a doutrina proposta por este projecto de lei, é que o Grupo Parlamentar do PCP deu o seu voto favorável a este projecto de lei e votará na especialidade as respectivas disposições.

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar à discussão na especialidade deste projecto de lei, que tem somente um artigo e que vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 1.º

A Lei n.º 5/76, de 10 de Setembro (Estatuto dos Deputados), é acrescentado o seguinte artigo 22-A:

#### ARTIGO 22.º-A

##### (Duração do mandato)

1 — O mandato dos Deputados inicia-se com a publicação da acta de apuramento geral de eleição e cessa com a publicação dos resultados das eleições imediatamente subsequentes ou com o termo de legislatura, se este for posterior, sem prejuízo da cessação individual do mandato prevista nos artigos 17.º e seguintes.

2 — Em caso de dissolução, os Deputados mantêm todos os direitos, imunidades e regalias e o Presidente da Assembleia e demais órgãos manter-se-ão em funções para efeitos de gestão dos serviços da Assembleia.

**O Sr. Secretário (Coelho de Sousa):** — Em relação a este artigo único existe uma proposta de aditamento ao n.º 2, dos Deputados independentes sociais-democratas, e uma proposta de substituição também relativamente ao n.º 2, do PS.

Passo a ler a proposta de substituição do n.º 2, do PS:

O n.º 2 do artigo 22-A passa a ter a seguinte redacção:

2 — Em caso de dissolução, os Deputados mantêm, até à publicação dos resultados das eleições imediatamente subsequentes, o mandato, com todos os direitos, imunidades e regalias, e o Presidente da Assembleia e demais órgãos manter-se-ão em funções para efeitos de gestão dos serviços da Assembleia, bem como o pessoal de apoio aos Deputados referido no artigo 15.º da Lei n.º 32/77, de 25 de Maio.

**O Sr. Presidente:** — Como ninguém pede a palavra, vamos votar a proposta de substituição que acaba de ser lida.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, queria solicitar que se procedesse à votação, número por número, do texto do artigo único.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. Vamos então votar o n.º 1 do texto do artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, de 14 Deputados do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues e as abstenções do PSD e de 2 Deputados do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora votar a proposta de substituição do PS ao n.º 2 do artigo.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, pedi a palavra para o seguinte: o n.º 2 da proposta de substituição em causa diz: «Em caso de dissolução, os Deputados mantêm, até à publicação dos resultados das eleições imediatamente subsequentes, o mandato, com todos os direitos, imunidades e regalias [...]».

Creio que é claro que decorre da justificação e do próprio n.º 1 que essa manutenção do mandato, quanto aos direitos, imunidades e regalias, é nomeadamente no que diz respeito aos direitos, não inclui os direitos, digamos, de participação parlamentar, isto é, os direitos que são incompatíveis com o estado de dissolução da Assembleia.

Penso que era importante clarificar isto através de uma de duas fórmulas, podendo uma delas ser esta: «em caso de dissolução, os Deputados mantêm o seu mandato individual». Ou então esta: «em caso de dissolução, os Deputados mantêm o mandato, com todos os direitos, imunidades e regalias não incompatíveis com a dissolução da Assembleia» ou «compatíveis com a dissolução da Assembleia». Uma fórmula destas.

Pela minha parte preferia esta última. Trata-se de uma questão de não deixar dúvidas quanto ao alcance

do que se quer aqui pôr, e, portanto, nós fazemos formalmente essa proposta de aditamento à proposta que está em discussão neste momento.

Se o Partido Socialista preferir alguma destas fórmulas e resolver adoptá-la, muito bem; se lhe é indiferente, então nós proporíamos esta última.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As considerações do Sr. Deputado Vital Moreira vêm de encontro aos objectivos que nós pretendíamos prosseguir.

Achamos que, embora a proposta do PCP não inove, clarifica, pelo que estamos de acordo com ela.

**O Sr. Presidente:** — Vai, portanto, ser lida a proposta de substituição do PS, agora com a alteração introduzida pelo PCP.

*Foi lida. É a seguinte:*

O n.º 2 do artigo 22.º-A passa a ter a seguinte redacção:

2 — Em caso de dissolução, os Deputados mantêm, até à publicação dos resultados das eleições imediatamente subsquentes, o mandato, com todos os direitos, imunidades e regalias não incompatíveis com a dissolução, e o Presidente da Assembleia e demais órgãos manter-se-ão em funções para efeitos de gestão dos serviços da Assembleia, bem como o pessoal de apoio aos Deputados referido no artigo 15.º da Lei n.º 32/77, de 25 de Maio.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar esta proposta.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, 16 Deputados do CDS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues, votos contra do PSD e de um Deputado do CDS e a abstenção de um Deputado do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para uma declaração de voto.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, é para reforçar e tornar mais claro que com essa proposta apenas quisemos tornar indiscutível que os únicos direitos e regalias que consideramos incompatíveis com o estado de dissolução colectiva da Assembleia são os direitos e regalias de índole parlamentar, como, por exemplo, o direito de apresentação de propostas, de reunião, etc.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa muito curta declaração de voto, pretendia dizer que o Partido Social-Democrata votou contra este projecto de lei porque, mal-grado algumas explicações dadas, não concorda nas suas linhas gerais nem com a sua fundamentação nem sobretudo com a oportunidade deste projecto.

Limitar-me-ei a referir que neste momento, depois de anunciada a dissolução da Assembleia, este projecto de lei, a nosso ver, não devia ser aprovado, até porque pode dar a ideia negativa de que a Assembleia é pressurosa na resolução de problemas relativos ao Estatuto dos Deputados ou a outros diplomas semelhantes. Evidentemente que não esquecemos a famosa história da resolução das alterações ao Regimento aprovadas há oito dias, quando estavam e estarão por discutir muitos diplomas que interessam a muitas camadas de portugueses e que permaneciam pendentes na Assembleia há muito mais tempo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta é a razão fundamental por que não votámos a favor do referido projecto de lei.

Evidentemente que depois outras especulações se poderão fazer, mas não vamos entrar nesse campo. Não sei se alguns portugueses poderão pensar no célebre Frei Tomás e nas suas pregações, sobretudo devido a certas implicações que este diploma acarreta.

Queremos ainda dizer que mesmo para aqueles que entendam que o projecto nada tem de inovador, o que não é a nossa opinião, nomeadamente no que diz respeito ao n.º 2, a inopportunidade desta aprovação ainda devia ser maior, porque, se pensam que ele nada tem de inovador, seria melhor não aprovarem o projecto.

Portanto, por razões de fundo e sobretudo de oportunidade, nós entendemos que este projecto não devia ser aprovado.

*Applausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Há ainda para ser votada uma proposta de aditamento dos Deputados independentes sociais-democratas. Perguntava-se se ela se mantém ou é retirada?

**O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.):** — Como ela está prejudicada, Sr. Presidente, retiramo-la.

**O Sr. Presidente:** — Vamos então passar ao ponto seguinte da nossa agenda, que é o projecto de lei n.º 317/I — alteração à Lei Orgânica da Assembleia da República —, apresentado pelo CDS.

Para proceder à sua apresentação, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

**O Sr. Pinto da Cruz (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 317/I, ora em apreço, contém algumas alterações e aditamentos à Lei n.º 32/77 — Lei Orgânica da Assembleia da República.

A sua oportunidade vem do facto de ser necessário proceder a alguns ajustamentos, designadamente os que se prendem com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 191-C/79, quanto ao pessoal administrativo desta Câmara.

Foi previsto alargar a previdência dos funcionários públicos ao pessoal dos gabinetes de apoio ao Presidente da Assembleia, dos partidos políticos e dos grupos parlamentares. Foi feito um melhor acerto nos vencimentos de certas categorias de funcionários, nomeadamente dos adjuntos de chefes de divisão, redactor principal e secretário-geral. Foi prevista a forma de provisão de certas categorias

de funcionários, devendo as normas de provimento do pessoal constar de regulamento próprio a elaborar pelo conselho administrativo. Estabeleceram-se certas medidas relativas à biblioteca da Assembleia que visam a sua actualização e enriquecimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apraz-nos comunicar à Câmara que foram coroados de êxito os esforços que fizemos no sentido de se obter um consenso dos partidos políticos na aprovação das normas *sub judice* a apresentar a este Plenário.

Para tanto, foram suficientes algumas diligências e certas concessões reciprocamente consentidas. Bastou também a boa vontade e compreensão dos representantes dos outros partidos que connosco trabalharam.

Estamos confiantes que assim se evitaria a este Plenário muito tempo de discussão, que certamente não seria mais útil.

Julgamos, por isso também, que o projecto de lei ora em discussão não necessita de uma apresentação exaustiva. Ela é conhecida e, de certo modo, já foi apreciada.

Pelo nosso lado, estamos prontos a votá-lo favoravelmente.

O CDS aproveita esta oportunidade, e já que muito brevemente se conta venha a ser dissolvida esta Assembleia, para dirigir a todo o pessoal desta Câmara o seu muito apreço pelo trabalho, por vezes muito árduo, que foi desenlvolvido durante esta legislatura.

Todos estamos conscientes de que, se o serviço realizado, por vezes, não satisfizer completamente os objectivos procurados, a verdade é que a experiência adquirida, a boa vontade demonstrada e a eficiência que se provou existir são o melhor aval de que no futuro esta Assembleia poderá contar com um corpo de pessoal apto, consciente e altamente colaborante.

Assim, será mais fácil aos futuros Deputados e a toda esta Câmara a prossecução dos fins nacionais que lhes cumprirá defender.

O CDS faz votos sinceros para que assim seja. E é tudo, Sr. Presidente.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Se mais ninguém quer usar da palavra, vamos passar à votação.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para um breve esclarecimento e fazer uma rectificação em resultado de uma gralha de dactilografia.

No texto do artigo 15.º há apenas uma proposta de alteração para o n.º 1, mas, como é óbvio, mantém-se os n.ºs 2 e 3 deste mesmo artigo.

Portanto, pretendia e requeria que ficasse exarado que a alteração diz apenas respeito ao n.º 1 do artigo 15.º e pressupõe a manutenção dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo da Lei Orgânica da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar na generalidade o projecto de lei n.º 317/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do CDS, do PS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD pretende fazer uma breve declaração de voto, para dar conhecimento da única razão que motivou a nossa posição.

Evidentemente que estamos de acordo com estas modificações — aliás, um Deputado do nosso grupo parlamentar participou na elaboração deste texto —, mas a questão põe-se nestes termos: está anunciada a dissolução da Assembleia, pelo que o Grupo Parlamentar do PSD e mesmo os seus órgãos dirigentes entendem que esta Assembleia não deve votar questões de fundo que impliquem alterações na estrutura económica e social portuguesa, mas também, como disse há pouco, algo que diga respeito à própria Assembleia.

Por isso, embora estando de acordo com as modificações sugeridas, temos algumas dúvidas sobre se não seria mais oportuno deixar estas aprovações para a nova Assembleia, até porque é nessa altura que elas mais concretamente se aplicarão. Tirando algumas que dizem respeito ao pessoal, com as quais estamos absolutamente de acordo e que vamos votar favoravelmente na especialidade, não sei se não seria melhor esperar pela nova Assembleia, até porque esperamos que faltem muito poucas semanas para ela se reunir aqui de novo.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, era apenas para sugerir que V. Ex.ª consultasse a Assembleia sobre se não seria preferível votarmos na especialidade vários artigos simultaneamente, como permite o artigo 152.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Quais são os artigos que propõe que se votem conjuntamente, Sr. Deputado?

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, pelo nosso lado, até propomos que se votem simultaneamente todos os artigos, que, aliás, não são tantos como isso. Não sei se será anti-regimental, mas parece-me que esta sugestão cabe, pelo menos, no espírito do artigo 152.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Antes de decidirmos sobre esta questão, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Vital Moreira, que a pediu para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente o projecto

de lei n.º 317/I, do CDS, por duas razões muito simples.

Em primeiro lugar, porque estamos de acordo com a generalidade das disposições que são apresentadas e que se limitam a introduzir correções tornadas necessárias por alterações produzidas no estatuto geral da função pública.

Em segundo lugar, porque, a não ser aprovada esta lei, os funcionários da Assembleia, que são neste momento por ela abrangidos, ficariam durante três ou quatro meses — e não é exagerado dizer que seriam quatro meses — sem beneficiarem de regalias que foram atribuídas a outros funcionários públicos.

Ocorre também dizer — e para isso chamo a atenção da Assembleia — alguma coisa sobre um argumento que tem sido aqui utilizado em relação à limitação dos poderes legislativos da Assembleia.

Foi anunciada a dissolução da Assembleia da República, mas ela não está ainda dissolvida, e, sim, na plenitude das suas funções. E não deixa de ser curioso que aqueles que assistem impávidos e até apoiantes a uma feroz actividade legislativa do Governo, que, esse sim, está exonerado e, portanto, não tem poderes legislativos, venham para aqui invocar que a Assembleia não deve legislar.

*Aplausos do PCP, do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Como mais ninguém pede a palavra, vamos votar na especialidade os vários artigos do projecto de lei em questão. Há uma proposta do CDS no sentido de se votarem todos os artigos conjuntamente.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra para um protesto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de dizer ao Sr. Deputado Vital Moreira que não vale a pena elevar tanto a voz para invocar razões que, afinal de contas, com facilidade se revela que não têm fundamento.

**O Sr. Severiano Falcão (PCP):** — Mais lenha para se queimar!...

**O Orador:** — Em primeiro lugar, não diz nada de novo quando afirma que a Assembleia da República mantém toda a sua capacidade política em termos de legitimidade formal. Até aí estamos perfeitamente de acordo. A Assembleia da República, enquanto não for dissolvida, tem todos os poderes que lhe são conferidos pela Constituição. Mas isso não impede que, segundo um critério estritamente político e de acordo com as regras do bom senso e até da moralidade política, esta Assembleia entenda, ou que haja grupos parlamentares nesta Assembleia que entendam, que é preferível não legislar sobre certas matérias. É que isso pode dar uma ideia negativa, como a maior parte das vezes é dada no Governo por Ministros que, quando estão prestes a sair, decidem tomar uma série de disposições à última hora para resolverem os seus assuntos, nomeadamente de pessoal de gabinete.

Tantas vezes isso tem sido criticado, e até injustamente, que, penso, seria bom que os que fazem críticas a outros não viesssem incorrer exactamente nas mesmas situações.

No que respeita ao Governo, nunca apoiamos nem estamos, de maneira nenhuma, a patrocinar qualquer espécie de actividade que exorbite dos seus poderes de gestão. Entendemos que o Governo se deve limitar estritamente à gestão dos negócios correntes e não deve ultrapassar essa medida.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Portanto, nunca poderemos, de maneira nenhuma, aceitar que um governo que está demissionário proceda exactamente como se o não estivesse.

Agora o que podemos é não ter os mesmos critérios do Partido Comunista, que, nomeadamente, gostaria que um governo de gestão demissionário fosse porventura um governo paralisado, que não mexesse nos seus feudos e naquilo que ilegitimamente conquistou no período revolucionário em que as liberdades democráticas no nosso país foram altamente ameaçadas. E isso não tem nada que ver com os problemas da gestão ou que excedam essa gestão.

Portanto, em cada caso concreto poderemos aqui discutir se o Governo excede ou não os seus poderes.

Mas o que está agora em causa é a legitimidade total que o Grupo Parlamentar do PSD tem de entender que esta Assembleia, nas circunstâncias políticas concretas em que se encontra, não deve aprovar determinados projectos de lei.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Vital Moreira (POP):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, só tenho um comentário a fazer: o que é imoral é a hipocrisia.

*Aplausos do PCP, do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, queria também fazer um comentário muito breve: é que o círculo da hipocrisia invoca a hipocrisia nos outros.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Que falta de originalidade!

*Risos.*

**O Sr. Presidente:** — Se todos estiverem de acordo, vamos proceder à votação global na especialidade do projecto de lei n.º 317/I, do CDS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já tinha dito na declaração de voto relativa à votação na generalidade que não estávamos de acordo que se votassem os artigos conjuntamente. Uma questão são os artigos que se referem ao pessoal da Assembleia, que efectivamente não pode ser prejudicado, como foi dito, e muito bem, e quanto a isso o Sr. Deputado Vital Moreira nada acrescentou ao que eu já tinha dito. Mas também há aqui disposições que são perfeitamente legítimas, ou até inócuas, mas que neste momento nos parecem inopportunas.

Volto a repetir que nós não votámos contra, mas abstivemo-nos, o que é diferente, na medida em que não nos opusemos a que a lei fosse aprovada. E é precisamente para que essa distinção fique muito clara que requeremos a votação dos artigos um a um.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pretende que a votação se faça artigo por artigo?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — E os Srs. Deputados dispensam a leitura dos artigos?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Convém, no entanto, anunciar que este projecto de lei tem doze artigos.

Vai, portanto, votar-se o artigo 1.º, que contempla alterações ao artigo 4.º da Lei Orgânica.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues e a abstenção do PSD.*

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — É para uma simples comunicação à Câmara.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este n.º 6 do artigo 4.º é da autoria do Sr. Deputado Nandim de Carvalho, do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar ao artigo 2.º Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, no sentido de acelerar os trabalhos, e visto que, segundo parece, as únicas objecções foram postas pelo PSD, pedia ao Sr. Presidente que perguntasse ao PSD qual era o pacote de artigos que não feria a sua sensibilidade e poderia ser votado em conjunto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção do Sr. Deputado Pinto da Cruz é extemporânea. Evidentemente que ontem mesmo — não sei se o Sr. Deputado esteve presente — abstivemo-nos numa votação de uma lei muito importante, a Lei das Comissões de Trabalhadores, por entendermos que houve, superveniente mente à nossa intervenção no debate e na votação, um facto novo politicamente muito importante que foi o anúncio da dissolução desta Assembleia. Foi pois, isso que modificou a nossa votação em leis de fundo ou então em leis que se refiram ao funcionamento desta Assembleia, exceptuando os casos que digam respeito ao seu pessoal.

De modo que a nossa razão é essa e não tem nada a ver com o trabalho anteriormente desenvolvido por todos os nossos Deputados, sejam eles quais forem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria só referir que a proposta do Sr. Deputado Nandim de Carvalho foi feita ontem à tarde.

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de referir que ontem o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, convidado a aceder a um acordo de todos os grupos parlamentares no sentido de retirar todas as suas marcações de ordem de trabalhos, excepto uma, não acedeu e manteve-as.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não percebo o que é que isto tem a ver com a matéria em discussão. Isto trata-se de uma deliberação que foi tornada pública hoje mesmo e tomada ontem pelos órgãos dirigentes do meu partido, e, portanto, tudo o que seja anterior a essa tomada de deliberação — não sei se já leram os jornais da manhã, possivelmente não — evidentemente que não é abrangido por ela.

Este problema nada tem a ver com esta adução do Sr. Deputado Vital Moreira. Isso foi tratado numa dita «conferência dos presidentes dos grupos parlamentares», a que não comparecemos, pois entendemos que estão lá representantes de pessoas que não deviam estar presentes. Tratou-se, fundamentalmente, pela nossa parte, de manter um direito regimental, que o Sr. Deputado Vital Moreira não pode contestar e que é também a marcação clara da nossa posição perante o facto de não aceitarmos consenso na conferência dos grupos parlamentares quando estejam lá presentes pessoas que entendemos que não têm legitimidade.

midade para lá estar porque não são presidentes dos grupos parlamentares.

Portanto, isso não tem nada a ver com o caso que estamos a tratar. A nossa posição desde hoje, ou melhor, desde ontem à noite, é muito clara e todas as posições dos nossos Deputados sobre o trabalho feito em dias anteriores não têm nada a ver — pesem embora os risos habituais da bancada do Partido Socialista — com essa decisão política tomada pelo Partido Social-Democrata que vem hoje noticiada nos jornais e, que manteremos nos poucos dias em que esta Assembleia ainda terá sessões, que, se não me engano, julgo que serão apenas mais quatro.

Temos esta posição, o Deputado Amândio de Azevedo já a explicou, e, se não concordam com ela, é evidente que têm o direito de discordar, mas entendemos que, embora juridicamente esta Assembleia se mantenha íntegra, politicamente há um facto novo cuja apreciação fizemos ontem e que, efectivamente, a partir de hoje nos levará a tomar esta atitude, e mantê-la-emos, sejam quais forem os vossos comentários.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Encontra-se na Mesa um requerimento do Sr. Deputado Nuno Abecasis para que o Partido Social-Democrata diga, se assim o entender, qual é o grupo de artigos que poderiam ser votados em conjunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de dizer ao Sr. Deputado Nuno Abecasis que não se trata de questões de sensibilidade, isto é uma questão política e não há aqui sensibilidade.

Contudo, já disse que, e, se o Sr. Deputado quiser fazer esse trabalho, aceitamos a sua colaboração, aqueles artigos que se referirem à situação do pessoal da Assembleia votá-lo-emos favoravelmente, em relação àqueles que, como este que acabamos de votar, se referirem a questões de funcionamento da própria Assembleia abster-nos-emos — a situação é só esta. Portanto, artigos que se refiram ao pessoal da Assembleia votá-los-emos a favor.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, uma vez que o problema se levanta, será melhor fazermos a votação artigo por artigo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Vamos, portanto, passar ao artigo 2.º, e, uma vez que aceitaram que não era preciso lê-lo, está em discussão.

Alguém pretende usar da palavra?

*Pausa.*

Visto não haver oradores inscritos, vamos passar à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues e com a abstenção do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora passar ao artigo 3.º Está em discussão.

Alguém pretende usar da palavra?  
Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues e com a abstenção do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se esta proposta tivesse partido da nossa parte, não incluiria este artigo, porque, na realidade, entendendo que este projecto visa resolver algumas questões urgentes, esta não se inclui entre elas.

Entretanto, concordamos com a sua filosofia, apesar de acharmos que esta não seria a melhor oportunidade. Portanto, aproveitando o facto de se mexer na orgânica da Assembleia da República, não tivemos dúvidas em votar a favor.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os artigos já votados são aqueles que entendemos que não tinham a ver com a situação do pessoal. Para abreviar os trabalhos, propomos que os artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º possam ser imediatamente votados em bloco, ou sejam aqueles que têm por epígrafes «Corpo permanente de funcionários», «Pessoal com funções de chefia» e «Provimentos e regime de previdência», porque, evidentemente, estes artigos são urgentes e no que lhes respeita, volto a referir, a nossa concordância é absoluta.

**O Sr. Presidente:** — Sendo assim, vão-se votar em conjunto os artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º

*Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão o artigo 8.º  
Alguém quer usar da palavra?

Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues e com a abstenção do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para uma declaração de voto.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este artigo sobre a biblioteca da Assembleia parece-nos extraordinariamente útil e positivo. Quanto ao fundo, não temos nada a opor e volto a recordar que não estamos a votar contra. Entendemos que isto é um enriquecimento para a nossa biblioteca, que queremos ver melhorada; o Sr. Deputado Nandim de Carvalho expressou muito

do seu interesse para a aprovação deste artigo, e os motivos por que nos abstivemos são, efectivamente, aqueles que dissemos há pouco.

Sr. Presidente, quanto aos outros quatro artigos, ou sejam o 9.º, 10.º, 11.º e 12.º, requeremos que sejam votados em bloco.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à votação dos artigos 9.º, 10.º, 11.º e 12.º

*Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves para uma declaração de voto.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Achámos que era indispensável votar os preceitos que foram acabados de aprovar e que era extremamente urgente a apreciação por parte da Assembleia destas matérias, porque, de outro modo, havia funcionários desta Casa que ficariam numa situação de grave injustiça em relação àquilo que foram as últimas alterações das leis da função pública.

Por outro lado, estamos inteiramente de acordo com as disposições que não têm a ver com os funcionários, porque elas traduziam o aperfeiçoamento, a correcção e a melhoria de situações que mereciam também ser tratadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de reafirmar, muito brevemente, que votámos favoravelmente e estamos absolutamente de acordo com a necessidade de votar todas as disposições relativas ao pessoal, sob pena de se cometer uma grave injustiça. Contudo, lamentamos que nos tivéssemos abolido na votação de outras — o Sr. Deputado Vital Moreira referiu explicitamente uma, o artigo 3.º, mas houve outras, apenas quatro ou cinco, que não tinham a ver com os trabalhadores desta Casa. Voltamos a insistir que a abstenção não significa oposição ao conteúdo, mas sim — sobre estes 4 artigos — uma razão de mera oportunidade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas o PSD votou a favor do artigo 7.º

O Sr. Presidente: — Chegou à Mesa um documento que vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Tendo sido eleito pela Assembleia da República, da mui digna presidência de V. Ex.<sup>a</sup>, para vogal da Comissão Nacional de Eleições em representação do Partido do Centro Democrático Social (CDS), venho, pela presente, apresentar o meu pedido de exoneração, o que faço exclusivamente por motivos da minha vida privada e profissional.

Ao comunicar este meu pedido, não posso deixar de expressar a V. Ex.<sup>a</sup> quanto me honrou o trato e a gentileza com que me distinguiu e expressar-lhe a minha elevada consideração.

Apresento os meus respeitosos cumprimentos e subscrevo-me.

Palácio de S. Bento, 13 de Junho de 1979. —  
J. de Korth Brandão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não irei fazer uma declaração de voto, porque ontem ficou acordado entre os quatro representantes dos grupos parlamentares que intervieram na discussão preliminar destas normas jurídicas que não faríamos declaração de voto.

Pretendo apenas significar aqui da boa vontade e do acolhimento, que muito nos apraz registar, que esta Câmara teve em relação a um projecto por nós apresentado.

*Vozes do CDS: — Muito bem!*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar agora à discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.º 295/I — Regulamento da Carteira Profissional do Jornalista —, da UDP, 309/I — Estatuto do Jornalista —, do PS, 296/I — Estatuto do Jornalista —, da UDP, e 312/I — Estatuto do Jornalista —, do PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com os projectos de lei que constavam do chamado «pacote» da comunicação social, pretendiam os partidos, sobretudo, salvaguardar os seus direitos no que respeita ao espaço nos jornais e sobretudo ao tempo de antena na rádio e na televisão.

Apesar do carácter positivo de alguns projectos de lei que visavam impedir os aspectos mais escandalosos da manipulação por parte do Governo dos órgãos de comunicação social, muitas questões de importância capital para assegurar a liberdade de imprensa ficaram por resolver. De facto, esses projectos de lei visavam, fundamentalmente, a situação na rádio e na televisão e respondiam às preocupações dos partidos face à próxima campanha eleitoral. Assim, nenhum dos diplomas reflectiu minimamente as preocupações e as reivindicações mais importantes dos profissionais de imprensa no que respeita ao livre exercício da sua profissão. Questões tão importantes como o Estatuto do Jornalista e a carteira profissional dos jornalistas, reivindicações que desde 1972 os profissionais da imprensa vinham levantando, ficaram sem resposta.

É no sentido de responder a estas preocupações da classe dos jornalistas, e porque temos consciência da sua importância para assegurar a liberdade de imprensa e a independência dos órgãos de comunicação social face ao poder político, que a UDP decidiu apresentar a esta Câmara os dois projectos de lei hoje em discussão.

Ao que parece, a nossa iniciativa teve o mérito de despertar o PCP e o PS para este problema, que tão esquecido estava.

É, de facto, com crescente preocupação que todos os antifascistas têm vindo a assistir à política do IV Governo relativamente à comunicação social.

Afastamento de jornalistas, despedimentos, nomeações ilegais de comissões administrativas, tudo tem sido feito no sentido de instaurar nos órgãos de comunicação social estatizados a censura interna e de os amarrar a uma determinada orientação política favorável ao IV Governo e às forças da direita.

Em clara violação da Constituição, segundo a qual «os meios de comunicação social pertencentes ao Estado ou a entidades directa ou indirectamente sujeitas ao seu controlo económico serão utilizados de modo a salvaguardar a sua independência perante o Governo e a Administração Pública», temos vindo a assistir à transformação da imprensa estatizada em poderosa arma contra a própria Constituição, fomentando campanhas em defesa do referendo anticonstitucional, denegrindo sistematicamente os ideais de Abril e, em alguns casos, tornando-se porta-voz de uma minoria revanchista e golpista.

De há bastante tempo para cá tem sido também notória a existência de uma campanha, sobretudo nos editoriais dos jornais, visando desacreditar a Assembleia da República e os partidos e enaltecer a acção do Presidente da República, que é apresentado como o «messias» capaz de trazer a salvação nacional.

Esta campanha política visa, objectivamente, preparar antecipadamente o clima para as eleições presidenciais, ou para a criação de um regime de tipo presidencialista, contrário à nossa Constituição.

Durante a vigência do consulado Mota Pinto assistiu-se ainda a um escandaloso assalto à imprensa estatizada, visando pura e simplesmente transformá-la em órgãos oficiais do Governo. Em consequência, as lutas dos trabalhadores e das forças democráticas foram seriamente silenciadas.

Efectivamente, o espaço que nos jornais estatizados é reservado às lutas dos trabalhadores é cada vez menos, havendo, por exemplo, no *Diário Popular*, uma verdadeira campanha para anular das suas páginas as referências às lutas populares.

Em todos os jornais os poderes dos conselhos de redacção, instituídos pela Lei de Imprensa, foram claramente violados pelo Governo, aquando da nomeação de comissões administrativas contra o parecer dos conselhos de redacção, quer por essas mesmas comissões administrativas, ao não reconhecerem qualquer papel aos jornalistas na definição da orientação do jornal.

Procura-se, assim fazer com que a imprensa dita estatizada esteja escrupulosamente à mercê da orientação do Governo, através da nomeação de administrações da sua confiança.

Nas ilhas a situação da imprensa é ainda muito mais grave. Esta é privada e veicula uma informação completamente degradada.

Na Madeira chegou-se ao cúmulo de haver campanhas de pressão sobre todos os jornalistas que assinaram um documento de apoio ao 25 de Abril e de os jornais da direita fazerem apelo a atitudes revanchistas face a esses profissionais da imprensa.

Recentemente, o Governo Regional da Madeira procurou impedir a estada na Madeira e o acesso a fontes de informação a um jornalista da Anop, dado não lhe agradar o «teor» das notícias divulgadas por aquela agência noticiosa.

Nos Açores, como foi, aliás, já divulgado pelo Conselho de Informação, os programas de televisão chegam a ser alvo da censura.

As violações à Lei de Imprensa e à Constituição da República por parte dos Governos Regionais da Madeira e dos Açores chegam, assim, a assumir proporções verdadeiramente escandalosas.

Relativamente à rádio, a situação não é menos preocupante. O estado de sítio instaurado pela comissão administrativa nomeada por Proença de Carvalho mantém-se e ameaça eternizar-se.

A pretexto da declaração da empresa em crise e do seu saneamento económico, suspenderam-se contratos de trabalho, procedeu-se a transferências e a despedimentos, suprimiram-se programas, como o *Contraponto* e o *Dito e o Feito*, que se caracterizavam, quer pela sua qualidade quer pelas suas inequívocas posições em defesa das liberdades e do 25 de Abril.

A comissão administrativa, presidida por Humberto Lopes, continua em funções. Este promove para cargos de chefia profissionais de outros órgãos de comunicação social, muitos deles sem nenhuma experiência profissional de trabalho na rádio, e contrariamente ao parecer do Sindicato, que assinalou já a sua incompetência.

Entretanto, profissionais extremamente competentes foram afastados, com o consequente abaixamento da qualidade dos programas.

Os noticiários perderam o seu carácter informativo, para passarem a ter, quer pela selecção tendenciosa das informações, quer pelo seu enquadramento, um carácter político claramente reaccionário.

Se nos jornais os poderes dos conselhos de redacção têm sido claramente violados, na rádio e na televisão, onde estes órgãos não existiam, a instauração do estado de sítio, através da nomeação de comissões administrativas todo-poderosas, foi extremamente facilitada. Efectivamente, o facto de não existirem estatutos nem para a rádio nem para a televisão facilitou grandemente a tarefa do Ministro Proença de Carvalho. Nisto uma grande responsabilidade deve ser atribuída ao PS, partido maioritário na Assembleia da República, responsável por dois Governos e que nunca teve qualquer preocupação em tomar a iniciativa da apresentação do estatuto da rádio e da televisão. Com isto, deixou o PS, de facto, as portas abertas ao que veio depois a verificar-se com a impoção do Governo Mota Pinto.

Esta é, pois, a situação dos órgãos de comunicação estatizados. Rigidamente controlados pelo Governo, ao serviço de uma política de direita, eles estão a converter-se em importantes órgãos de propaganda de determinadas forças políticas, em clara violação do estipulado na Constituição da República. Esta é uma política que tem espezinhado os mais elementares direitos dos trabalhadores, sujeitos a ameaças de toda a ordem e chantagens ignóbeis e aos despedimentos mais arbitrários.

Face a esta situação criada nos órgãos de comunicação social, torna-se ainda mais urgente garantir

aos jornalistas as condições necessárias para o livre exercício da sua actividade profissional. É nesse sentido que a UDP apresenta os dois projectos de lei sobre o Estatuto do Jornalista e o Regulamento da Carteira Profissional.

O Estatuto do Jornalista procura fixar regras para o exercício da profissão, no sentido de que ela seja exercida em condições de regularidade e estabilidade. Efectivamente, a existência de contratos a prazo, juntamente com o facto de não existir o Estatuto do Jornalista, tem criado aos profissionais uma situação de constante instabilidade de emprego, a qual torna possível que sobre eles sejam exercidas as mais diversas pressões.

Pretende-se também, quer com o Estatuto quer com o Regulamento da Carteira Profissional, acabar com a anarquia e o arbitrio que reina nos meios de comunicação social, dignificando a actividade jornalística.

O Estatuto procura também assegurar a independência da actividade jornalística em relação ao poder político, estipulando no seu artigo 4.º que «o exercício da profissão de jornalista é incompatível com o exercício quer de funções de governo, quer na magistratura ou em qualquer corporação policial».

Pretende-se também garantir o livre acesso dos jornalistas às fontes de informação, impedindo que possam ser detidos, afastados ou impedidos de desempenhar a sua missão em qualquer local onde tenham de se deslocar no exercício da sua profissão, assim como impedir que sejam desapossados do material utilizado.

Procura-se, assim, pôr fim ao que tem sido prática corrente no nosso país, antes e depois do 25 de Abril: jornalistas, em especial repórteres fotográficos e operadores de televisão, impedidos de fazer reportagens, desapossados do seu material e mesmo selvaticamente espancados pela polícia.

O projecto de lei sobre o Regulamento da Carteira Profissional define quem pode ser considerado jornalista, pelo que é extremamente importante a sua aprovação juntamente com o projecto de lei do Estatuto. Reconhecemos unicamente ao Sindicato a possibilidade de passar a carteira profissional aos jornalistas, por duas razões fundamentais: a primeira é que o Sindicato é a única entidade competente para se pronunciar sobre a capacidade profissional do jornalista; a segunda, a mais importante, é que este é o único processo de impedir a manipulação dos órgãos de comunicação social, que certamente existiria se fosse qualquer outra entidade a decidir quem pode ser ou não jornalista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O surgimento, neste debate, para além das nossas propostas, do projecto de Lei n.º 309/I, do Partido Socialista, e do projecto de Lei n.º 312/I, do PCP, constituem duas iniciativas muito positivas. Se é certo, como atrás disse, que a iniciativa da UDP teve o aspecto positivo de provocar o surgimento imediato destes projectos, não é menos certo que teremos de reconhecer que as iniciativas do PS e do PCP trouxeram elementos novos, alguns muito positivos. Em consequência, entendemos que seria da máxima utilidade a aprovação na generalidade dos quatro projectos de Lei, na medida em que da votação na especialidade estamos convencidos de que será possível resultar um texto muito positivo que

tenha em conta as reivindicações dos profissionais da informação.

Gostaríamos de focar aqui um aspecto importante referente ao Regulamento da Carteira Profissional.

Nós entendemos que, de acordo com as reivindicações do Sindicato dos Jornalistas, esta Assembleia está em perfeitas condições de votar esse Regulamento. Como é sabido de todos, a dissolução desta Assembleia e os sucessivos actos eleitorais que se seguirão tornarão impossível a existência de governos com a duração necessária para que os profissionais da informação possam ter a garantia de possuir o Regulamento da Carteira Profissional a curto prazo.

Esta é, aliás, uma das críticas que temos a fazer ao projecto do Partido Socialista, que coloca nas mãos de futuros governos essa regulamentação. Além do mais, é fácil ver o perigo de uma regulamentação da carteira profissional, por exemplo, poder vir a ser feita por um qualquer Proença de Carvalho.

Para evitar todos estes inconvenientes, propomos ao PS que deixe passar o nosso projecto na generalidade, estando nós, como de facto estamos, dispostos a aceitar na especialidade as alterações que se nos afigurem razoáveis. Sobretudo, pretendemos que antes da dissolução desta Assembleia os profissionais da informação tenham finalmente a regulamentação da sua carteira profissional e possam ver estabilizada e dignificada a sua profissão.

No que se refere ao projecto do PS queremos ainda criticar o facto de no artigo 2.º, n.º 3, não terem excluído a possibilidade de os Pides e os censores ao serviço do antigo regime serem jornalistas. Aliás, também o projecto do PCP não prevê a exclusão dos censores do antigo regime.

No projecto do PS entendemos que o artigo 3.º, sobre incompatibilidades, está muito incompleto, sendo muito mais correcta a nossa proposta e a do PCP.

No que se refere ao projecto do PCP entendemos que é de salientar o facto de nada ser dito sobre o Regulamento da Carteira Profissional. No entanto, não podemos deixar de realçar um aspecto muito positivo do projecto do PCP, que é o seu artigo 10.º (Participação dos jornalistas nos conselhos de redacção), que é uma questão não prevista no nosso projecto e que entendemos da máxima importância ser incluída no Estatuto.

Quanto ao projecto do PS, estamos de acordo em substituir a nossa proposta de elaboração do código deontológico pela do PS, que reconhecemos ser mais positiva que a nossa ao deixar à assembleia geral do Sindicato a elaboração desse código.

Além de estarmos de acordo com a proposta do PS em matéria de multas, não podemos deixar de salientar dois outros aspectos profundamente positivos do projecto do PS que, a nosso ver têm de ser aprovados e ser obrigatoriamente incluídos no Estatuto do Jornalista. Um é o artigo 8.º, alínea c), onde se define para o código deontológico a proibição da apologia ou propaganda da ideologia fascista. O outro é o artigo 7.º alínea e), onde se inclui nos direitos dos jornalistas profissionais a total liberdade de criação expressão e divulgação. Estes são dois pontos extremamente importantes, que nós aprovamos inteiramente.

Finalmente não podemos deixar de criticar na proposta do PS o artigo 7.º, n.º 2, que põe limites de tal

forma vagos à actividade jornalística que podem constituir sérios entraves ao direito de informar e ser informado. Só para dar um exemplo: dizer que a actividade jornalística tem como limite o segredo militar, pode ser usado, como até aqui para que certas autoridades militares chamem a tudo, a propósito de tudo, segredo militar, e na prática a estrutura militar continuará a ser um terreno externo à própria legalidade democrática.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Aqui ficam as nossas críticas e sugestões, feitas num espírito não sectário, antes procurando defender os interesses dos profissionais da informação. Esperamos desta Assembleia o mesmo espírito, a bem da liberdade e da Constituição, em defesa da dignificação da actividade jornalística e do sagrado direito a informar e ser informado, pelo qual tanto nos temos batido.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Gomes.

**O Sr. João Gomes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou apenas fazer uma breve intervenção para referir que o Grupo Parlamentar do PS tem o maior gosto e prazer em ser subscritor de um projecto relativo ao Estatuto do Jornalista e às bases e aos princípios relativos à carteira profissional dos jornalistas, na medida em que sabe que isso constitui um velho e justo anseio da classe e, ao mesmo tempo, constitui uma espécie de homenagem ao valor e importância que o jornalista tem, particularmente numa sociedade democrática.

Nesse sentido, nós consideramos da maior importância a aprovação deste documento, no qual se fixam grandes princípios e também alguns deveres decorrentes do exercício da profissão de jornalista.

Gostaria de salientar que, para além do reconhecimento dos direitos inerentes ao exercício da actividade e dos respectivos deveres, quereria pôr em evidência o significado e a importância da carteira profissional, que esse é um dos aspectos mais sentido e desejado pelos jornalistas, tendo em conta que existem dezenas e dezenas de profissionais que, de há anos a esta parte, não se encontram identificados e que alguns deles, no pleno e legítimo exercício da sua actividade, têm sido vítimas de múltiplas e injustas arbitrariedades por parte de órgãos do Poder.

Consideramos ser igualmente importante que se faça, tal como se faz no nosso projecto, a definição do que é um jornalista profissional e do que é um equiparado a jornalista profissional, na medida em que essa imagem, essa situação, tem uma importância considerável no exercício da actividade e no desempenho da missão ligada aos órgãos de comunicação social, nomeadamente no que respeita à imprensa regional.

Gostaria de pôr igualmente em evidência o que para nós é um aspecto importante a total incompatibilidade entre o exercício da actividade de jornalista e o desempenho de funções de angariador de publicidade ou de qualquer actividade relacionada com a actividade publicitária.

No projecto do Partido Socialista, a emissão da carteira profissional ou do documento de identificação de equiparado a jornalista é conferida pelo Sindicato dos Jornalistas, dando a possibilidade de

recurso, quando haja lugar a ele, na concessão ou na retirada da carteira profissional, para o Conselho de Imprensa.

Nós, Partido Socialista, quisemos — e com isso pretendemos afirmar um gesto significativo de homenagem e de respeito pela classe dos jornalistas — ter um encontro de trabalho entre alguns Deputados do PS e os membros responsáveis dos corpos gerentes do Sindicato dos Jornalistas, para procedermos a um debate, a uma troca de impressões, partindo do princípio de que desse debate poderiam resultar alguns aspectos de interesse para discussão na especialidade do projecto.

Entretanto, também remetemos o nosso projecto ao Conselho de Imprensa e quisemos com isso também significar a importância que atribuímos ao Conselho de Imprensa, a quem solicitámos o parecer acerca de hipotéticas sugestões com vista à aprovação e debate do documento na especialidade.

Gostaria, entretanto, de dizer, quanto à emissão da carteira profissional, mantemos o princípio de que deve ser o Sindicato a emitir-la. Parece-nos que isso é um princípio justo, é uma velha aspiração da classe dos jornalistas e é um princípio, embora discutível, que tem aspectos inegavelmente justos, embora haja princípios e experiências diversas em vários países, nomeadamente europeus.

Entretanto, queria assinalar que, após a entrega do nosso projecto de lei e após troca de impressões, a título particular, que tivemos com alguns profissionais da informação, nos foi levantado um problema grave que nos parece importante e que temos intenção de levantar durante o debate na especialidade, e que é o problema que o nosso projecto refere quando alude à passagem da carteira profissional pelo Sindicato dos Jornalistas.

Ora, na nossa situação actual, em que o pluralismo sindical é possível e é uma realidade, julgamos que, de facto, embora não concordemos com isso — e gostávamos que isto ficasse perfeitamente claro e esclarecido — julgo não ser necessária a existência de vários sindicatos de jornalistas, se tivermos em conta que se trata de uma classe pequena — mil a mil e duzentos elementos — e porque poderia resultar num grave inconveniente a existência de vários sindicatos.

Porém, de qualquer forma e para além desta nossa posição clara — julgamos não ser de justificar a existência de vários sindicatos —, pensamos que deve admitir-se o princípio da possibilidade dessa existência e, nessa medida, julgamos que o projecto de lei deve contemplar, apenas em princípio, essa possibilidade e, daí, as consequências decorrentes desse princípio que deve ser considerado.

Estes eram, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os aspectos que gostávamos de evidenciar neste projecto e nesse sentido gostava de dizer que o Partido Socialista também vai votar favoravelmente na generalidade os projectos de lei do Partido Comunista Português e da UDP, pensando que, aprovando-os na generalidade, o conjunto desses documentos pode permitir que, ao fazermos o debate e a aprovação na especialidade, possamos reunir vários contributos e possamos chegar a uma forma definitiva, que seja aquela que melhor corresponda aos interesses da classe dos jornalistas.

Entretanto e antes de terminar, gostaria de referir um aspecto no projecto de lei da UDP que considera-

mos anticonstitucional. Pensamos que tal questão deve ser debatida aquando da discussão na especialidade e, pela nossa parte, ela não terá lugar nem poderá ser aprovada. Refiro-me concretamente à alínea d) do artigo 3.º do projecto de lei n.º 296/I, que diz (permite-me citar):

Os que tenham pertencido aos quadros ou tenham sido informadores da ex-PIDE/DGS, exercido funções nas comissões de censura e nas comissões de exame prévio, ocupado lugares de direcção da ANP e de Legião Portuguesa não podem ser jornalistas.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Partido Socialista considera, e gostava de dizê-lo aqui claramente, que de facto choca e repugna, e nesse sentido, não concorda e não pode dar a sua adesão, que elementos que tenham pertencido a estas organizações possam de facto fazer parte da classe dos jornalistas e possam exercer uma profissão tão digna, tão importante e com tantas repercussões numa sociedade, como é a de jornalista.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Muito bem!

O Orador: — Entretanto, embora discordando de esses elementos poderem ser membros da classe dos jornalistas, nós julgamos que nos termos da nossa Constituição não é possível cortar-lhes essa possibilidade e nós, acima de tudo, respeitamos a Constituição política em vigor. E neste sentido, mesmo quando discordamos — a nossa Constituição diz não ser possível suprir direitos essenciais — nós somos fiéis respeitadores e defensores da aplicação total da Constituição.

*Aplausos do PS.*

O Sr. José Luís Cristo (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado João Gomes.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Cristo (CDS): — Sr. Deputado João Gomes, gostava que me explicasse como é que será conciliável a liberdade de inscrição nos sindicatos de um profissional do jornalismo, visto que a liberdade sindical também se concretiza pela liberdade de estar ou não estar inscrito num sindicato, e a necessidade legal de a carteira profissional de jornalista ser concedida através dos sindicatos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Gomes.

O Sr. João Gomes (PS): — Sr. Deputado José Luís Cristo, penso que não se trata de nada que seja inconciliável ou que seja, digamos, impossível. Ao atribuirmos ao sindicato ou aos sindicatos o princípio da emissão da carteira profissional ou do documento que equipara a jornalista profissional, partimos do princípio de que o sindicato terá de tomar a sua decisão a partir de documentos e de provas de que o candi-

dato possui as condições e está dotado dos termos para que lhe seja passado esse documento. Não há, portanto, nenhuma incompatibilidade e, se acontecesse haver algum candidato que, reunindo as condições de poder receber a carteira profissional, esta não lhe fosse passada pelo sindicato, esse candidato poderia recorrer nos termos do nosso projecto de lei, para o Conselho de Imprensa, que naturalmente não deixaria de lhe dar razão e de trazer até o assunto a público, se fosse caso disso.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, peço também a palavra para pedir um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Deputado João Gomes, só queria fazer-lhe uma pergunta que vem aliás na sequência de uma explanação já dada pelo próprio Sr. Deputado a propósito da carteira profissional.

Sr. Deputado, não sendo obrigatoria a filiação sindical é admissível que o sindicato possa passar a carteira profissional a quem não esteja lá filiado? A questão que lhe coloco é, portanto, a de saber se o Sr. Deputado admite no seu projecto de lei a existência teórica de mais do que um sindicato e, portanto, a possibilidade de mais do que um sindicato do sector — o caso concreto é o da comunicação social — poder vir a passar igualmente uma carteira, desde que, obviamente, haja toda a verificação de uma série de requisitos.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Gomes.

O Sr. João Gomes (PS): — Sr. Deputado Nandim de Carvalho, como disse há pouco, esse é um problema que reconheço e que foi levantado posteriormente à entrega do nosso projecto de lei.

Gostaria de repetir que, pela nossa parte, Partido Socialista, consideramos que não se justifica — até pensamos que revestirá alguns inconvenientes — o aparecimento de novos sindicatos no classe dos jornalistas. E dizemo-lo, e insistimos uma vez mais, porque pensamos que é uma classe muito pequena, pois neste sector o nosso país é de facto bastante limitado em número. Daí vermos variadíssimos inconvenientes no aparecimento de novos sindicatos. De qualquer modo, julgamos que em princípio — e os princípios para nós contam e são importantes e decisivos — podemos admitir o aparecimento e a criação de novos sindicatos.

Nessa matéria, pensamos que essa consideração e essa possibilidade trouxeram um elemento novo que obrigará que, em sede de especialidade, aprofundemos a matéria e que os partidos, que vão até dialogar com os corpos gerentes do actual Sindicato, discutam este problema e lhe encontrem a saída mais adequada.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um curto esclarecimento ao Sr. Deputado João Gomes.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Deputado João Gomes, quero só dizer que a UDP reconhece a

partinência da crítica feita pelo Sr. Deputado em relação à alínea *d*) do artigo 3.º. Mas, tal como o Sr. Deputado disse, também achamos que isso pode ser visto mais serenamente na comissão respectiva e, se se chegar à conclusão da constitucionalidade desta alínea, obviamente que deve ser retirada.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Ângelo Vieira.

O Sr. Ângelo Vieira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os projectos de lei agora em discussão são, no nosso entender, necessários e só pecam pelo atraso com que vêm a esta Câmara.

Entendemos que a profissão de jornalista é, por si só, como aliás já se classificou, a terceira força de uma democracia e, por conseguinte, deve estar devidamente protegida e regulamentada.

No entanto, dos projectos de lei agora em discussão tenho para nós que o da UDP é extremamente limitativo e o do PS não respeita a liberdade sindical. Sendo assim, porque entendemos que é urgente que estes projectos de lei sejam aprovados na generalidade e que na comissão respectiva se encontre um consenso que sirva os jornalistas — e que sirva mais os jornalistas do que a classe política —, a posição do CDS é, em relação às matérias em discussão, de abstenção.

No entanto, temos uma ressalva no que diz respeito ao artigo 11.º do projecto de lei n.º 295/I, apresentado pela UDP, e nesse sentido gostaria de interpelar o Sr. Deputado Acácio Barreiros. Este artigo não só não respeita a liberdade sindical como, ainda por cima, cria diferenças entre os associados e não associados do sindicato no que diz respeito às quantias monetárias para obtenção ou revalidação da carteira profissional, que vão de 200 % a 500 %. Para definirmos o nosso voto em relação a este projecto de lei, gostaria que o Sr. Deputado Acácio Barreiros, caso fosse possível, me indicasse o seguinte: estaria a UDP na disposição de retirar o artigo 11.º do seu projecto?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Deputado Ângelo Vieira, muito rapidamente dir-lhe-ei que a UDP já definiu a sua posição em relação não só ao artigo 11.º, que o Sr. Deputado referiu, como em relação a todos os artigos. Nós, desde que não sejam contrariados o espírito e a fidelidade dos projectos de lei que apresentámos, em relação às reivindicações dos jornalistas, estamos obviamente abertos a todas as alterações. O artigo 11.º é referente a importâncias monetárias para se obter ou revalidar a carteira profissional, ele corresponde a uma ideia que fazemos acerca de um critério de justiça nessas atribuições. No entanto se houver um entendimento no sentido de substituir ou até de não incluir essas importâncias monetárias no regulamento da carteira profissional — deixá-las, por exemplo, para definição posterior —, obviamente que estaremos também abertos a isso.

O Sr. Ângelo Vieira (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Ângelo Vieira (CDS): — Sr. Deputado Acácio Barreiros, peço-lhe desculpa mas não fiquei bem esclarecido. É que a posição do nosso voto em relação ao projecto de lei da UDP está exactamente condicionado ao artigo 11.º. Se a UDP o retirar, nós abster-nos-emos; se a UDP não o retirar, nós votaremos contra. Daí a minha pergunta, no sentido de saber claramente se a UDP está na disposição de retirar o referido artigo.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Deputado Ângelo Vieira, a única coisa que lhe posso dizer é repetir o que já disse: estamos abertos a qualquer solução aquando da discussão na especialidade.

Ao fim e ao cabo, a discussão que o Sr. Deputado está a pretender fazer é uma discussão da especialidade e nessa altura teremos a oportunidade de o discutir. Não vamos agora aqui alterar um artigo quando isso só terá cabimento aquando da discussão na especialidade, e ainda por cima com o espírito de abertura que já manifestámos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Igrejas Caeiro.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para nós particularmente grato verificar que a Assembleia da República está neste momento a debruçar-se, com o maior interesse, por um conjunto de diplomas relacionados com a comunicação social. E parece que nos cabe a nós, Deputados desta Assembleia, aproveitar a oportunidade para verificar que, passados quatro anos de trabalho nesta Assembleia, ainda não se resolveram os problemas resultantes de falta de instalações convenientes para os trabalhadores da comunicação social nesta Assembleia da República.

O Sr. João Gomes (PS): — Apoiado!

O Orador: — Nós, que estamos neste momento a tentar legislar — e bem — no sentido de dar aos trabalhadores da comunicação social a dignidade a que têm direito, aqui, na própria Assembleia, ainda não encontrámos soluções, por consenso dos partidos ou até de harmonia com a própria direcção da Assembleia, para dar aos trabalhadores da comunicação social nesta Casa as condições de trabalho elementares que lhes são devidas, já que tal facto não tem merecido preocupação desta Assembleia da República.

Verificamos muitas vezes que, quando a Assembleia, para lá da sua hora normal, fecha e as próprias telefonistas se retiram, os trabalhadores da comunicação social têm de procurar nas salas dos partidos, o que não é conveniente, a possibilidade de um telefone directo para ligarem às suas redacções. Parece-me que no momento em que estamos a terminar o nosso mandato, que me parece que foi agora prorrogado até ao próximo resultado das eleições, não fica mal, da parte de um Deputado

e certamente com a concordância de todos os outros Deputados, que seja ponto de honra para a Presidência da Assembleia da República no sentido de desenvolver uma actividade efectiva para encontrar a solução necessária à sala de imprensa com as condições de trabalho elementares para que os nossos colaboradores, e digo colaboradores porque têm sido muito úteis na colaboração dada à Assembleia da República, possam encontrar finalmente uma sala com documentação, com aparelhagem electrónica, com as condições de trabalho a que têm direito e que nós não lhes temos concedido.

*Aplausos do PS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Igrejas Caeiro, gostava de dar um esclarecimento: é que os serviços desta Assembleia têm aumentado tanto que estão muito para além do dobro das necessidades que existem, começando, se quiser e bem, pelos problemas dos trabalhadores da imprensa.

Estão em curso dois projectos — e é bom que a Assembleia o saiba —, sendo um deles uma solução a longo prazo, que seria de cinco ou seis anos, que é a construção de um edifício inteiramente separado da Assembleia edifício esse situado um pouco atrás da Assembleia, perto do largo de S. Bento. O outro projecto é uma solução imediata na qual se pretende comprar um prédio por forma a podermos instalar os serviços, como o da imprensa, que estão sem instalação, além daqueles serviços que estão pessimamente instalados e dos que estão até sem instalação.

Agora há pormenores que referidos de determinada maneira podem induzir em erro, mas penso que é preciso apontá-los até como resposta, como, por exemplo, o de se terem tirado telefones aos partidos políticos para os dar à imprensa. Tudo isto não resolve os problemas existentes, apenas se remediam e mal. Mas com esta exposição o que se pretende é dizer aos necessitados que ninguém lhes pode dar mais do que o que têm em face da falta de instalações. E convido até todos aqueles que se julgam e que estão mal instalados, a indicar dentro do edifício o lugar onde o podem fazer, de forma a ficarem bem instalados, porque temos dado voltas e reviravoltas e ainda não conseguimos encontrar a solução, porque não há espaço. Para pôr em andamento este plano de um edifício novo ou de um edifício, ainda que velho, mas que se adaptasse às necessidades imediatas, está já marcada uma reunião entre o actual Ministro da Habitação e Obras Públicas e o Presidente desta Assembleia. Essa reunião ainda não se realizou dadas as circunstâncias em que o Governo se encontra e dada a indefinição em que vivemos neste momento.

Além de muitas outras explicações, parece-me que, pelo menos, estas eram fundamentais e por isso lhas dei.

**O Sr. Igrejas Caeiro (PS):** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Igrejas Caeiro (PS):** — Sr. Presidente, ao agradecer-lhe a amabilidade das suas explicações, aproveitava para perguntar em que ponto está a

projectada mudança de residência do Sr. Primeiro-Ministro desta zona que pertence à Assembleia da República, visto que, na altura própria, foram feitas diligências nesse sentido. E o Sr. Presidente saberá também, nesta altura, dar-nos talvez algumas informações, visto que a libertação da vizinhança do Sr. Primeiro-Ministro desta Assembleia da República seria, de algum modo, o encontro de instalações mais propícias ao desenvolvimento dos nossos trabalhos.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Igrejas Caeiro, essas instalações que estão a ser ocupadas pelo Sr. Primeiro-Ministro são uma aspiração desta Assembleia. Mas não passa de aspiração, porque nem o Presidente nem esta Assembleia têm possibilidades efectivas e reais de dizer ao Sr. Primeiro-Ministro para sair e para nos deixar entrar.

*Risos.*

Por várias vezes esse problema tem sido posto; ele reconhece que sim senhor, mas, quanto a sair, diz que não senhor.

*Risos.*

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra não só para apoiar as palavras do Sr. Deputado Igrejas Caeiro, no que se refere à necessidade de se conseguirem os meios dignos e eficientes para os meios de informação, mas também para referir que me parece que, num momento destes, chamarmos a atenção para a exiguidade das instalações dos meios de informação poderia levar a aduzir-se que vivemos todos com um cariz principesco e que estamos sacrificando de facto os meios de informação.

A situação real é aquela que o Sr. Presidente referiu. Estamos perante uma Assembleia da República que não tem instalações condignas para o Presidente da Assembleia da República, de acordo com a posição que ocupa na hierarquia do nosso país, pois é a segunda personalidade deste país, não há condições para os partidos e não há condições para os trabalhadores da Assembleia. O que quer dizer que os nossos amigos da comunicação social estão, naturalmente, sofrendo de um mal geral. Mas de forma nenhuma estão a ser segregados, bem pelo contrário, dentro dos limites tremendos que existem.

Portanto, penso que o deixarmos no ar a falta de condições dos meios de informação sem generalizar a inexistência de condições de trabalho para toda a Assembleia diria que peca por uma certa oportunidade.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República discute hoje três projectos de lei sobre o Estatuto do Jorna-

lista. A discussão desta matéria pela Assembleia da República representa em primeiro lugar o reconhecimento do importante papel que cabe aos jornalistas no exercício do direito de informar e do direito do povo português a ser informado. Representa o reconhecimento da luta constante e pertinaz que desde sempre estes profissionais travaram para ver consagrado a nível legal um conjunto de normas que lhes dessem garantias para o exercício efectivo e cabal da sua profissão. Representa ainda o reconhecimento de que num Estado democrático, o exercício do direito de informar e de ser informado não pode ser desligado, antes surge como elemento essencial à prática da própria democracia, à defesa da paz e do progresso político, social e económico do nosso país.

E se todos estamos de acordo em dizer que o 25 de Abril permitiu aos jornalistas que exercessem livremente a sua profissão, que não estivessem sujeitos ao lápis azul da censura (ainda que com alguns incidentes de percurso, de que é bom exemplo a actuação do Ministro da propaganda do Governo Mota Pinto), ainda que o 25 de Abril tivesse consagrado aos jornalistas, a nível constitucional e legal, os grandes princípios da liberdade de imprensa, se tudo isto é verdade, certamente também não deixaremos de reconhecer que os normativos legais que regulem e dignifiquem a prática da profissão continuam a não existir. É, pois, necessário que hoje, aqui, se aprovem os projectos de lei em discussão na generalidade e que ainda nesta sessão suplementar se realize a sua votação de especialidade e votação final global. Pelo nosso lado afirmamos desde já que não nos pouparemos a esforços para que tal objectivo seja alcançado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A apresentação pelo PCP de um projecto de lei sobre o Estatuto do Jornalista norteou-se por dois grandes princípios: em primeiro lugar, adequar aos normativos constitucionais os grandes princípios do exercício de liberdade de imprensa; em segundo lugar, dar corpo às grandes reivindicações da classe dos jornalistas.

No quadro destes dois grandes princípios ressaltam como aspectos fundamentais do nosso projecto o reconhecimento da actividade profissional do jornalista como sendo a principal forma de exercício do direito de informar, integrando, entre outras, a liberdade de expressão do pensamento, a liberdade de acesso às fontes oficiais de informação, a garantia de sigilo profissional, a garantia de independência do jornalista e o reconhecimento do direito de participação dos jornalistas no respectivo órgão de comunicação social, nomeadamente o direito de constituição de conselhos de redacção, nos termos e com as competências definidos na Lei de Imprensa.

Opta-se pela consagração de certas normas para a definição do jornalista que radicam, como a classe o tem repetidamente defendido, no efectivo exercício do jornalismo como ocupação principal permanente e remunerada e na obrigação da posse do título profissional.

No que se refere a incompatibilidades para o exercício da profissão — e aqui queria chamar a atenção para uma incorrecção que apresentava o nosso projecto no seu artigo 5.º, n.º 2, cuja rectificação já requeri à Mesa da Assembleia da República —, consideramos que o exercício da profissão de jornalista não é compatível com determinadas funções que

ponham em causa a própria definição de jornalistas e respectivos direitos, como seja o que está previsto no artigo 5.º: desempenho de funções em Órgãos de Soberania em regiões autónomas, exercício de funções a tempo inteiro nos órgãos de municípios, etc. É uma vasta lista.

Considerou-se, ainda, que a profissão de jornalista deveria estar dependente de um período de estágio de dois anos e que a conclusão desse estágio seria condição necessária para as funções de direcção e chefia de órgãos de comunicação social, exceptuando-se os de expressão regional. Aliás, tal objectivo tem sido uma constante da luta dos jornalistas, que sempre se têm batido por ver à frente dos órgãos de comunicação social profissionais qualificados.

No que se refere ao título profissional, somos da opinião de que os moldes em que ele deve ser concedido, bem como a definição das entidades que o poderão emitir, deve constar do diploma que regula o Estatuto do Jornalista tendo em conta a opinião expressa pela classe dos jornalistas, que, a nosso ver, tem sido inequívoca.

Finalmente, pareceu-nos fundamental não deixar de consagrar a nível legal a obrigação da vinculação dos jornalistas no exercício da sua actividade profissional a um conjunto de normas deontológicas constantes do respectivo código. Não somos da opinião de que deva competir a esta Assembleia ou ao Governo a aprovação de um código deontológico, mas consideramos, sim, que ele deve ser aprovado pela própria classe. Aliás, a não ser assim, as normas deontológicas deixariam de poder ser consideradas como tal e passariam a ser normativos legais, o que não estaria em consonância com a própria definição de deontologia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São estas, em traços bastante genéricos, as propostas apresentadas pelo PCP. Consideramos que este nosso projecto de lei não é um projecto acabado, antes o consideramos como uma base de trabalho para a lei aprovar. No que se refere aos outros projectos de lei em apreciação, importa desde já dizer que, embora nos levantem algumas objecções, que trataremos na especialidade, eles se norteiam também pelo objectivo de consagrar a nível legal os grandes princípios há muito reivindicados pelos jornalistas, pelo que não merecerão o nosso voto contrário.

Há, no entanto, certas objecções de especialidade em relação ao projecto de lei da UDP que não queríamos deixar de manifestar aqui no Plenário. Como já aqui foi afirmado, também o PCP não pode estar de acordo com a fixação de incapacidades para o exercício de determinadas profissões que manifestamente carecem de base constitucional.

Também no que se refere ao projecto de lei do Partido Socialista nos parece ser inaceitável a possibilidade dada ao Governo de vir a aprovar alterações a uma lei da Assembleia da República sem que o faça mediante a apresentação de uma proposta de lei a esta mesma Assembleia.

Finalmente, estamos certos de que, da discussão na especialidade em Comissão, da correcta consideração de todas as propostas apresentadas e das sugestões que desde já se solicitam aos representantes sindicais dos jornalistas, estaremos em condições de aprovar o Estatuto do Jornalista que dignifique esta

profissão e lhe assegure o seu efectivo exercício no quadro da democracia nascida no 25 de Abril.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: À guisa de prefácio à curta intervenção que vou fazer, gostava de retomar um assunto que há pouco foi focado pelo meu colega Igrejas Caeiro, posição com a qual concordo na generalidade e que eu próprio já defendi junto do órgão competente para o efeito na Assembleia da República, ou seja, através de alguns dos elementos do Conselho Administrativo.

É evidente que, sem demagogia nenhuma e sem qualquer critério de oportunidade política, me parece que as condições objectivas de trabalho dos jornalistas nesta Casa são deficientes e isso resulta basicamente do facto de não haver uma sala de imprensa minimamente equipada. Sala de imprensa essa que não me parece impossível de conseguir, apesar da exiguidade do espaço, desde que se tentasse conciliar simultaneamente uma sala de imprensa com uma sala de leitura. Uma sala que tivesse como equipamentos mínimos todos os jornais, um número de telefones disponíveis e além disso os outros meios de comunicação, designadamente um aparelho de rádio, um aparelho de televisão e — *the last but not the least* —, desculpem-me o anglicismo, um altifalante ligado directamente à Sala do Plenário, de maneira que os jornalistas pudessem, desse modo, acompanhar o trabalho e não apenas exclusivamente pela sua presença directa aqui ou através de reportagens.

**O Sr. Presidente:** — Dá-me licença, Sr. Deputado? Pedia-lhe o favor de me indicar onde é que haverá espaço, dentro deste edifício, para isso.

**O Orador:** — Sr. Presidente, posso dizê-lo em público, embora já o tenha dito em privado: Apesar de solução transitória, não deseável, existe uma sala no rés-do-chão. E digo não deseável, pois que seria conveniente que essa sala fosse contígua ao plano em que se encontra o Plenário. A sala a que me refiro é a antiga sala de convívio dos trabalhadores desta Casa e que tem hipótese de ser decorada e rearranjada de maneira a poder, a título provisório, funcionar como apoio a uma sala de imprensa. De qualquer maneira, Sr. Presidente, terei muito gosto de, em particular, dar-lhe outras sugestões, para além desta.

Antes de passar a considerações mais concretas, gostaria ainda de referir, à laia de prefácio, a importância dos jornalistas ao trabalho da Assembleia da República. E quero apenas fazer uma metáfora: da mesma maneira que uma obra de arte só o é se sair da esfera do seu criador e passar ao conhecimento público, os trabalhos da Assembleia da República só se tornam efectivamente públicos com o apoio dos jornalistas. Portanto, há aqui uma relação dialéctica de ordem complementar que tenho que sublinhar.

E gostaria ainda de referir — para além dessa razão dialéctica, não marxista, obviamente...

*Risos.*

... e não querendo semear qualquer espécie de apreciação partidária, porque se trata de uma opinião pessoal — o trabalho que os dois minutos de televisão nos dão, as crónicas parlamentares do *Comércio do Porto*, do *Diário de Notícias*, enfim, de todos os outros jornais e ainda as crónicas do jornalista Pedro Cid, o trabalho que a Anop tem facultado e ainda as crónicas parlamentares de *A Capital*.

Quanto ao problema de fundo, gostava de anotar, mais uma vez, que, na democracia moderna, esta é praticada não apenas pelos partidos políticos, mas também pela opinião pública. E essa opinião pública não pode ser rigorosamente democrática se não houver jornalistas, isto é, o problema da garantia da opinião dos jornalistas é um problema prévio que está a jusante do outro fenômeno que é o problema da democracia, da liberdade da opinião pública, dos cidadãos globalmente considerados. E, além de este fenômeno ser essencial para o processo democrático — garantir a liberdade de opinião dos jornalistas para que possa haver uma opinião pública —, há um outro fenômeno que é importante, que deve ser sublinhado e que é a função de *feed-back* — desculpem-me de novo o anglicismo — que a opinião pública publicada tem relativamente aos representantes do povo, ou seja, dos políticos, sejam eles o Governo, a Assembleia da República, etc. E concretizando isto, para que não se pense que se trata de meras figuras de retórica, direi, e comprovaréi se necessário for, que uma percentagem elevada dos requerimentos que tenho subscrito com perguntas ao Governo tem por base notícias, crónicas e relatos feitos por jornalistas. E é este o processo de *feed-back* que se efectiva com a apresentação de um requerimento que permite que um representante do povo possa, de facto, exercer um certo controlo político, uma certa fiscalização política relativamente ao Governo.

Gostava ainda de referir e sublinhar qua a função do jornalista não é uma função meramente pessoal de ordem egoísta; é uma função social e como tal deve ser considerada. Os problemas da ética do jornalista não são apenas um problema de ética de classe, não são apenas problemas de ética profissional. E não estou com isto a tentar rebater o que o Sr. Deputado Jorge Lemos disse, mas sim a dar apenas uma achega para uma discussão que, obviamente, não vamos ter tempo de fazer aqui.

Parece-me que a ética dos jornalistas tem também de ter em conta um binómio valorativo de tipo profissional-social. E, sendo desse tipo, penso que há que ver se o código de ética dos jornalistas deve competir exclusivamente à classe. Não estou com isto a sustentar que pertença exclusivamente a qualquer outro órgão, designadamente a um órgão estranho à classe.

Gostava, ainda, de salientar que esta função social do jornalista ganha uma importância decisiva em toda aquela forma de jornalismo — fora do relato, fora da chamada *relais* entre o facto que interessa referir e o seu destinatário — do tipo inquérito, e do tipo investigação que esteve na origem do caso Watergate. Espero que neste país, onde muitos Watergates estão escondidos, os jornalistas possam ter uma actuação semelhante.

Daqui resulta, por estas condições, serem os jornalistas uma presa apetecível de qualquer poder poli-

tico. O jornalista é, devido a esta complexidade de funções que desempenha, um alvo vulnerável de qualquer poder político, visto que em termos de acessibilidade é mais fácil, ou torna-se mais vulnerável, um jornalista do que a própria empresa onde se integra. Este é mais um factor a ter em conta na definição da ética profissional e social da classe.

Se estes problemas são graves, poderia perguntar-se: porque é que o PSD não apresentou um projecto de estatuto? Porque é que o PSD não apresentou um projecto de carteira profissional?

É um facto conhecido de todos que, nós, PSD, somos o partido que trouxemos mais vezes ao Plenário da Assembleia os temas da comunicação social.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — É também conhecido que a Assembleia da República já se pronunciou, não apenas sobre os conselhos de informação — como foi referido pelo Sr. Deputado Vital Moreira na sua última intervenção — mas também sobre o Estatuto da Anop, altura em que se fez um debate sobre a função da comunicação social, e fez-se ainda aqui um debate sobre o próprio Conselho de Imprensa, e isto sempre sob a iniciativa do PSD. *The last*, ainda neste domínio, a propósito do Dia Mundial da Informação, patrocinado pela ONU, a única intervenção feita nesta Assembleia a propósito da importância decisiva que esse dia deveria ter neste país foi feita por um deputado desta bancada.

Tudo isto demonstra que a razão da apresentação ou não apresentação de um projecto não resulta de uma falta de *Know-how*, de uma falta de capacidade de iniciativa legislativa. Não apresentámos um projecto concreto nesse domínio, pela mesma razão que não apresentámos projectos concretos sobre outros domínios da comunicação social. E isto porque, a partir de certo momento da experiência política na Assembleia da República, verificámos que os nossos projectos, por decisões contingenciais de carácter partidário, ficavam nas gavetas e que, por isso mesmo, não haveria vantagem em trazer à luz do dia projectos, que, embora tenham merecido pareceres já favoráveis de órgãos responsáveis — como é o caso do Conselho de Imprensa —, aqui na Assembleia não teriam seguimento.

Acresce, ainda, que neste final da sessão legislativa, e com esta corrida contra o tempo, não nos parece ser benéfica a apreciação de projectos de última hora. Por isso, não pactuámos com a demagogia de apresentar um brinde teórico, ou seja, a aprovação na generalidade de um projecto de carteira profissional e de estatuto, sabendo que não vai ser possível aprová-lo na especialidade.

Isto é demagogia política, isto nós não fazemos!

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador:** — Gostaríamos, todavia, de dizer que, através da nossa organização partidária, através das relações que temos com os trabalhadores sociais-democratas, tivemos ocasião de debater e analisar os projectos pendentes e de ter sobre eles propostas concretas para, se houver tempo, as fazer chegar à

comissão de forma que na discussão na especialidade o nosso contributo possa ser considerado.

Para não estar a repetir as intervenções dos meus colegas, gostaria de, com um pouco mais de detalhe, referir alguns dados sobre experiências estrangeiras, na medida em que a Assembleia da República, como Órgão de Soberania, terá interesse em saber o que se passa por esse mundo fora, designadamente nos países europeus onde o nosso se deverá empenhar culturalmente, e não só, ainda mais do que está hoje.

Temos, assim, o caso da Dinamarca. Na Dinamarca existe um Sindicato Nacional dos Jornalistas, que tem quatro mil aderentes e que agrupa a maioria das pessoas que na Dinamarca fazem do jornalismo a sua principal fonte de rendimento, ou seja, que têm no jornalismo a sua forma de vida. O acesso à carreira do jornalismo é livre tanto para nacionais como para estrangeiros. Existe ainda um código deontológico denominado — numa tradução apresentada de dinamarquês para português, que certamente me desculpam — «Código de Boa Conduta do Jornalista no Âmbito dos Assuntos Culturais». Trata-se de um código que é apreciado *a posteriori* por um conselho de imprensa que é composto por quatro jornalistas e por um jurista que é o presidente.

Tudo isto vem dar um contributo à minha tese de que o código de ética dos jornalistas não é apenas profissional, mas social/profissional.

Na Grâ-Bretanha, como país anglo-saxónico, no domínio da legislação relativa aos jornalistas, há a apontar uma ausência de legislação, pois não existem disposições legais ou regulamentares que definam o estatuto do jornalista. Existem dois sindicatos: um deles é filiado na União dos Congressos, a Trade Union, e tem cerca de vinte e oito mil membros; o outro — um sindicato paralelo, dirão alguns destas bancadas — conta apenas com dois mil e quatrocentos membros, ou seja, um é largamente representativo e o outro é francamente minoritário. Importa notar que as empresas mais importantes no domínio da comunicação social em Inglaterra, por exemplo a BBC e a IBA, têm para alguns sectores minicódigos éticos que se assemelham um pouco àquilo que se pode considerar um livro de estilo, como o que existe em Portugal para a Anop.

No caso francês, as matérias referentes aos jornalistas estão inseridas no domínio do direito de trabalho. Inclui-se aí a regulamentação das actividades não só no código de trabalho como através dos esquemas de contratação colectiva dos jornalistas, onde estas matérias, especialmente para a imprensa escrita, estão regulamentadas. Importa referir que o pluralismo sindical em França é uma efectiva realidade, visto que existem seis sindicatos que agrupam os jornalistas, sendo o mais importante o Sindicato Nacional dos Jornalistas, que é unanimemente considerado como independente em relação às grandes centrais sindicais de trabalhadores. O recrutamento dos jornalistas é livre e é deixado ao arbítrio das empresas empregadoras, não se tornando, portanto, necessária, a apresentação de um título académico que seja requisito para o exercício da profissão, embora, como se sabe, existam escolas de jornalismo, sendo algumas delas frequentadas por jornalistas portugueses, como é o caso do Sr. Deputado João Gomes, que trouxe até aqui o

director da Escola de Lille e com o qual mantivemos na Assembleia da República uma sessão de troca de impressões que, pela minha parte, foi extremamente gratificante.

Pode-se referir ainda o caso suíço. A experiência suíça é diferente das anteriores. Ela mantém um registo profissional de jornalistas, estando esse registo profissional aberto apenas àqueles indivíduos que possam fazer uma prova documental em que se certifique que trabalharam dois anos como jornalistas, isto é, a classe dos estagiários não tem o mesmo estatuto da dos jornalistas e só podem exercerem em pleno a profissão e beneficiar de contratos colectivos aqueles que se tenham previamente inscrito no respectivo registo profissional. Existe ainda na Suíça uma declaração de direitos e deveres dos jornalistas, que é um código deontológico para o sector e cujos pontos concretos disponho em documentação que remeterei para os trabalhos da comissão especializada.

Refere-se, ainda, o caso da República Federal da Alemanha, em que o regime praticado é extraordinariamente liberal, podendo qualquer pessoa aceder à profissão ou, pelo menos, à actividade de jornalista. Os jornalistas estrangeiros que trabalham na República Federal da Alemanha têm liberdade de movimentos e são, portanto, tratados em igualdade de circunstâncias com os jornalistas alemães. Existe um pluralismo sindical — três sindicatos de jornalistas — que obviamente é diferente do pluralismo sindical português.

O exemplo da Grécia demonstra que existe uma efectiva exigência de carteira profissional, um pouco ao arrepio da tendência que tentei evidenciar. Na Grécia é necessário um documento legal que habilite os jornalistas, quer da imprensa escrita, quer dos outros meios áudio-visuais, a exercer a sua actividade, facto que se consubstancia num cartão de identidade profissional, sendo tal cartão passado pela União dos Jornalistas e assinado pelo responsável do departamento governamental de tutela para informação. Este aspecto não tem paralelo em Portugal, e esperemos que não tenha, pois, como se sabe, no Programa de Governo do PSD não existe sequer um Ministro ou um Secretário de Estado para a Comunicação Social e sempre temos...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Então qual será o futuro do Nandim de Carvalho?

**O Orador:** — Eu sou um jurista, sem excessivas ambições políticas.

Na Grécia o cartão que é passado pela União dos Jornalistas, tem, quanto a nós, um sentido negativo, mas evidencia a preocupação de o código de ética dos jornalistas não ser meramente de classe visto que tem uma componente social que se deve evidenciar.

Na Suécia não existe qualquer regulamentação da actividade dos jornalistas, quer nacionais, quer estrangeiros, embora existam cursos de formação profissional, a nível universitário que permitem, por essa via, seleccionar quem é e quem não é jornalista quem tem amor à profissão, podendo assim quem desejar exercê-la reunir os requisitos indispensáveis.

Para finalizar, e a encerrar a intervenção — que apesar de tudo espero não ter sido inútil, porque não foi repetitiva das intervenções anteriores...

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — ... nem foi uma cópia de um projecto de lei já elaborado pela classe —, gostaria de fazer referência ao caso italiano.

No caso italiano é necessário, para o desempenho da actividade de jornalista, haver uma inscrição prévia numa lista profissional e, para haver essa inscrição, é necessário que o jornalista, ou candidato à profissão de jornalista, seja maior de 21 anos, tenha sido inscrito previamente num registo de estagiários e tenha exercido a profissão por um mínimo de dezoito meses. Este registo de estagiário exige um mínimo de 18 anos, bom comportamento e outros requisitos que não vale a pena descrever. É importante notar que o caso italiano é aquele que é mais compreensivo e que porventura poderia dar mais ensinamentos para aquilo que se pretende regulamentar em Portugal, porque, para além do registo de estagiários, para além do registo profissional dos jornalistas, há, ainda, duas outras listas: uma de jornalistas não profissionais, onde podem figurar os cidadãos italianos com bom comportamento e que exerçam outras actividades não jornalísticas, e outra que está anexa à lista dos jornalistas profissionais, onde figuram os jornalistas estrangeiros. O tratamento profissional dos jornalistas estrangeiros é um dos aspectos que nos parece merecer tratamento legislativo num país como o nosso que está cada vez mais permeável à influência internacional.

*Applausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para pedir a prorrogação da sessão até ao termo da votação na generalidade dos projectos de lei que estão em discussão.

**O Sr. Presidente:** — Alguém se opõe?

Como ninguém se opõe, defiro a requerimento apresentado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer um muito curto protesto em relação a determinadas afirmações do Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

Que o PSD não tenha apresentado qualquer projecto de lei sobre o Estatuto dos Jornalistas é um problema do PSD, mas o que não pode é vir agora dizer que quem fez os projectos os fez demagogicamente para levar a Assembleia a praticar um acto inútil, dado que não serão votados na especialidade.

Devo dizer-lhe que esta ordem de trabalhos foi marcada na reunião dos Presidentes dos grupos parlamentares depois de ter sido estudada e garantido que não se trataria de um acto inútil.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Não disse que era um acto inútil, disse é que havia demagogia. E, se

é certo o que diz, gostaria apenas de afirmar por que é que é demagogia: é demagogia porque não houve um trabalho prévio em comissão que pudesse fazer com que esse trabalho fosse um caminho para a votação na especialidade.

**O Orador:** — Devo dizer-lhe que, antes da apresentação do projecto de lei, houve bastante trabalho prévio em sete anos de luta pelo Estatuto do Jornalista, através de reivindicações sindicais bem conhecidas.

Quero deixá-lo descansado porque a marcação desta ordem de trabalhos foi feita de forma a, quando for feita a votação final de todo o bloco de informação, os textos resultantes destes debates aí estarem presentes.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dar uma curta explicação à Câmara.

Sem desprimo da brilhante intervenção do Sr. Deputado Nandim de Carvalho, em que nos deu uma panorâmica ...

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Você quer comprometer-me.

**O Orador:** — Estava a ver quando é que chegava a Andorra!

*Risos gerais.*

Se em subcomissão tivermos um trabalho semelhante, estarei de acordo consigo em que projectos de lei não subirão a Plenário. Penso, no entanto, que o espírito da subcomissão será operativo para tentar resolver os problemas.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Joaquim Veríssimo para uma intervenção.

**O Sr. António Joaquim Veríssimo (Indep.):** — Li há pouco, numa obra preocupada com problemas de comunicação social, que os jornais, a rádio e a televisão «fazem mais educação de jovens e adultos em horas *per capita* de transmissão do que as escolas».

Não é minha intenção discutir aqui, no campo das realidades espirituais, a hierarquia dos valores em presença nem curar de saber o que a frase citada nos pretenderá transmitir com a palavra educação. Mas está nela, isso sim, uma realidade bem patente: o império da imprensa na sociedade dos nossos dias. Desde manhã até à noite, com a saída da imprensa escrita, falada ou televisiva, quanto de comunicação se não faz com os indivíduos, com agrupamentos, com famílias inteiras! É quase um povo todo que essa força toca, dia após dia, pondo-o a ler, a ouvir, a ver, a discutir a comungar ou a rejeitar.

E todos nós sabemos que são os jornalistas osobreiros destes relatos que vão alimentando a opinião pública do nosso país. Mas talvez nem todos saibamos, pelo menos com a mesma sensibilidade, quantas dificuldades, quantas preocupações e quantas consequências não são necessárias para que isso aconteça!

Este poder que eles detêm é uma honra, mas honra cheia de responsabilidades quando o jornalismo é honesto. Honesto e livre: para que possa defender os direitos humanos, sociais, políticos e económicos de todos os cidadãos.

Foi para defender estes valores que a Lei de Imprensa de 1975 e a Constituição da República reconheceram aos jornalistas portugueses o exercício da liberdade de imprensa. Ganharam estes profissionais muito em relação a um passado recente, mas continuaram a lamentar-se, com razões que todos lhes reconheciam, que ainda não era o suficiente para a sua tranquilidade de espírito e para um cabal desempenho das suas difíceis actividades. Faltavam-lhes normas precisas e de fácil consulta que dispusessem com clareza quem era ou não jornalista ou equiparado, que direitos lhes deveriam ser conferidos e que deveres a cumprir.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Os Deputados sociais-democratas independentes não podem deixar de louvar o aparecimento dos projectos de lei agora em discussão na generalidade, que visam preencher uma lacuna e praticar um acto de justiça para com os trabalhadores da informação. Independentemente dos quadrantes políticos de onde procederam. Não que todos mereçam o nosso apoio crítico, mas pelo louvável significado de que eles são portadores.

A nossa votação favorável irá para aquele projecto de lei que, no nosso entender, mais se aproximou de um justo equilíbrio entre os direitos e os deveres dos jornalistas, melhor soube sopesar a capacidade para exercer essa profissão, mais ponderadamente tentou procurar as suas incompatibilidades. E especialmente aquele que traçou normas mais seguras para a emissão de carteiras profissionais e seu regulamento, a fim de que se evitem fraudes, injustiças e atropelos.

E estamos certos de que, depois na discussão na especialidade, todas as forças políticas representadas neste hemiciclo não negarão o seu contributo válido para o enriquecimento de um texto que dê resposta aos anseios dos profissionais da informação e, oxalá, os leve a um perfeito cumprimento da sua deontologia profissional. Para que sejam um veículo honesto das necessidades locais, regionais e nacionais. Sem medos, nem subserviências, nem parcialidades. E que produzam um jornalismo de esperança para o nosso país, que está em crise, através de uma informação verdadeira, que pode ser dura, cruel até, mas construtiva.

*Aplausos do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais ninguém inscrito, vamos passar à votação na generalidade dos projectos de lei, pela mesma ordem por que deram entrada na mesa.

Começámos pelo projecto de lei n.º 295/I, apresentado pela UDP, sobre o Regulamento da Carteira Profissional do Jornalista.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e da UDP e abstenções do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — De seguida vamos votar o projecto de lei n.º 309/I, apresentado pelo PS, sobre o Estatuto do Jornalista.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes sociais-democratas e abstenções do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar agora o projecto de lei n.º 296/I, apresentado pela UDP, sobre o Estatuto do Jornalista.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e da UDP e as abstenções do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Finalmente vamos votar o projecto de lei n.º 312/I, apresentado pelo PCP, sobre o Estatuto do Jornalista.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e da UDP e as abstenções do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Gomes para uma declaração de voto.

**O Sr. João Gomes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma brevíssima declaração de voto, para acen-tuar a satisfação do PS pela aprovação na generalidade dos projectos de lei relacionados com o estatuto e a carteira profissional dos jornalistas.

Gostaríamos, por um lado, de evidenciar a nossa congratulação por o conjunto destes documentos terem merecido a aprovação na generalidade, na medida em que pensamos que eles representam contributos vários e que a partir da sua aprovação na generalidade vai ser possível chegar a um documento final que será aquele que corresponderá melhor aos desejos, aos justos direitos e também, de alguma forma, aos deveres dos jornalistas.

Por outro lado, gostaria de salientar ainda o vasto consenso que o nosso projecto de lei obteve, consenso, podemos dizer, em termos maioritários desta Assembleia.

Finalmente, queria dizer que consideramos a aprovação destes diplomas como o coroar dos vários projectos de lei que foram aprovados na generalidade nesta Assembleia, relacionados com a comunicação social, e que esperamos possam vir a este Plenário na próxima semana, para serem aprovados na especialidade.

Referindo-me à intervenção do Sr. Deputado Nandim de Carvalho, não queria deixar de apontar que não consideramos que a aprovação na generalidade destes documentos tenha constituído, de alguma forma, uma espécie ou um género de demagogia política. Pensamos, pelo contrário, que, se houver boa vontade e se todos quisermos, estes diplomas podem ainda ser trabalhados em comissão e serem aprovados na especialidade. Para nós, o melhor e o mais justo gesto que esta Câmara deve à acção do jornalista do nosso país é aprovar ainda estes projectos de lei durante esta sessão suplementar.

Estamos dispostos a dar o nosso contributo e o nosso esforço para que assim aconteça e esperamos

que os outros partidos, nomeadamente o PSD, procedam de igual modo.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para uma declaração de voto.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma curta declaração de voto, porque a exaustiva intervenção do Deputado Nandim de Carvalho não terá deixado dúvidas sobre a posição do PSD nestas matérias.

O PSD absteve-se na votação destes quatro projectos de lei, para além de dúvidas diversas que já foram referidas, porque eles suscitam em diverso grau particulares reservas face à adequação de alguns regimes neles contidos com os regimes vigentes nos países democráticos da Europa Ocidental. A nossa abstenção resultou também e sobretudo porque, como já disse há pouco — não quero maçá-los, mas vou repetir por memória —, o Partido Social-Democrata entende que nestes poucos dias em que esta Assembleia se mantém com a sua actual composição não deve votar afirmativamente matérias de fundo importantes que tenham repercussões ao nível das grandes camadas da sociedade portuguesa, como, a nosso ver, é o caso.

Nós, de acordo com a deliberação do órgão supremo dirigente do nosso partido, entendemos que esta deverá ser a nossa posição em todas as matérias importantes, e dispenso-me de repetir o que disse há pouco.

Mas é óbvio que desde sempre estivemos preocupados com estes problemas. Em especial permitam-me que destaque o Deputado Nandim de Carvalho, entre outros Deputados nossos, que foi o que mais vezes aqui trouxe problemas da comunicação social e da situação dos jornalistas, classe cujo trabalho, e isso está demonstrado, apreciamos vivamente e cujos direitos são para nós sagrados.

Queria ainda dizer que não nos oporíamos em qualquer caso a estes projectos, porque tivemos aqui a garantia — nomeadamente através de intervenções do Sr. Deputado João Gomes — de que certos partidos, como é o caso do Partido Socialista, se oportão a que passe na votação na especialidade qualquer risco de imposição de um sindicato único. Esta é uma salvaguarda que para nós também é muito importante.

A nossa posição está esclarecida e, como é costume e hábito, contribuiremos na comissão para o aperfeiçoamento destes projectos, como faremos sempre enquanto nos for atribuído o nosso lugar que é devido nessa comissão.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Vieira.

**O Sr. Ângelo Vieira (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS entende que os diplomas em discussão são manifestamente incompletos e incapazes de darem a necessária resposta à solução de um problema que muito nos preocupa: a carteira profissional e o Estatuto do Jornalista. Estes problemas têm de ser resolvidos rapidamente e lamentamos que

só neste período suplementar e num trabalho sob pressão é que os mesmos sejam discutidos.

Devido a estas circunstâncias, abstivemo-nos nas votações destes projectos de lei, convencidos de que na discussão na especialidade as lacunas serão preenchidas, levando, por consequência, a uma melhoria de qualidade e naturalmente a uma solução mais correcta dos problemas com que se debatem os profissionais agora visados.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Informo os Srs. Deputados de que deu entrada na Mesa a proposta de lei n.º 258/I, sobre a liberalização dos aeroportos na Região Autónoma da Madeira, da iniciativa do Presidente da Assembleia Regional da Madeira, Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues, que baixou à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

Lembrava aos partidos a solicitação que há pouco lhes fiz de apresentarem as candidaturas para os cargos vagos até segunda-feira às 20 horas para na quarta-feira se proceder à eleição.

Vou agora anunciar a ordem dos trabalhos para segunda-feira. A sessão terá início às 15 horas e não há período de antes da ordem do dia. Da ordem do dia constam os diplomas já agendados para a sessão de hoje: projectos de lei n.º 206/I e 272/I, do CDS, n.º 313/I, da iniciativa de diversos Deputados, e n.º 96/I, da UDP, e 98/I, do PCP, que serão discutidos conjuntamente, e ainda os pedidos de sujeição a ratificação n.º 54/I, 72/I, 73/I, 79/I e 90/I.

Chegou agora à Mesa o requerimento de baixa à comissão dos projectos de lei que estiveram em discussão e foram aprovados.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, é que, tendo V. Ex.ª referido que as candidaturas para a Comissão Constitucional deviam ser entregues até segunda-feira às 20 horas, quero esclarecer que o Partido Socialista já apresentou uma candidatura e que a mantém. Creio que não é necessário renovar a mesma candidatura, mas queria que isso ficasse esclarecido para não haver dúvidas.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para dizer que o Partido Social-Democrata não dá o seu acordo à realização de uma sessão na tarde de segunda-feira pela simples razão de que os trabalhos da Assembleia não devem ser programados à última hora.

É sabido que a segunda-feira é um dia que os Deputados que não residem em Lisboa destinam normalmente à resolução de problemas prementes da sua vida local. Nessa medida não nos parece que o melhor caminho seja o de insistirmos numa intensi-

dade de trabalhos que é desde logo, uma violência para os próprios Deputados e que prejudica a seriedade e a profundidade das discussões nesta Assembleia.

Por todas estas razões, queríamos manifestar aqui a nossa discordância.

**O Sr. Presidente:** — **Sr. Deputado Amândio de Azevedo**, posso imediatamente dar-lhe o esclarecimento de que ontem foi aqui anunciado que haveria sessão na segunda-feira. De resto, na última conferência dos grupos parlamentares, que teve lugar no meu gabinete na última quarta-feira, tinha já ficado estabelecido que haveria sessão na segunda-feira desde as 15 até às 20 horas e há, para além disso, Deputados que receberam ontem os respectivos avisos e que não estão presentes hoje. Portanto, se agora se determinasse que não havia sessão, eles viriam na segunda-feira em pura perda de tempo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não tinha a intenção de deduzir uma oposição frontal à deliberação. A minha intenção era de, em nome do meu grupo parlamentar, que não esteve na tal conferência, deixar aqui marcada a nossa posição: aceitamos e submetemos-nos à deliberação tomada, mas queremos registar aqui a nossa posição.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, é compreensível que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, que não esteve presente na conferência dos grupos parlamentares, não tenha conhecimento das decisões lá tomadas. Assim, foi acordado que haveria uma sessão na segunda-feira, e naturalmente que esse acordo tem eficácia mesmo que o Grupo Parlamentar do PSD não esteja presente.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Não disse o contrário, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Certo, Sr. Deputado.

O outro ponto que queria esclarecer — se me permite continuar — é que nessa reunião dos grupos parlamentares ficou acordado que a reunião de segunda-feira seria reservada para ratificações, porque, se vamos prosseguir aqui a ordem de trabalhos, naturalmente que não é possível tratar das ratificações.

Portanto, desejaría perguntar ao CDS se prescinde das duas ordens de trabalhos ou dos dois projectos de lei aqui referidos, porque, de outro modo, é a mesma coisa que estarmos a fazer agendas que não podem ser cumpridas.

Era, pois, essa a pergunta que desejaria que ficasse esclarecida.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como sabem, não estive na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares e não sei que compromissos lá foram tomados pelo meu colega presente. Contudo, o que é facto é que tam-

bém temos os projectos de lei referidos agendados há já muitos dias e não poderemos estar sucessivamente a adiar. Já temos sido ultrapassados várias vezes pelas circunstâncias e, se estes dois projectos de lei, agendados há tanto tempo, estão sempre a ser remetidos para trás, acabam, naturalmente, por nem vir a ser discutidos. De maneira que seria bom que ficasse esclarecido que, em princípio, não gostaríamos de abdicar desta marcação.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, creio que o CDS tem razão, pois, de facto, a marcação da ordem do dia é dele.

Portanto, sem prejuízo daquilo que tinha ficado determinado em reunião dos grupos parlamentares de que a sessão de segunda-feira seria dedicada para ratificações, creio que a discussão dos projectos de lei do CDS já agendados não tomará muito tempo.

Assim, ficava a sessão de segunda-feira para a discussão das ratificações e para a marcação do CDS e a restante matéria é que passaria para momento ulterior. Creio que isto vai também ao encontro da objecção que foi levantada.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Evidentemente que de maneira nenhuma pretendo suprimir um direito regimental do CDS. Fiz a pergunta e, portanto, desde o momento em que o CDS entende que esta reserva se deve manter, pois, tem todo o seu direito.

Assim, e nessa conformidade, dou a minha adesão à proposta feita pelo Sr. Deputado Vital Moreira, pelo que ficaria entendido que começariam pelas marcações do CDS e que depois passaríamos às ratificações.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era só para lembrar que a ratificação relativa ao decreto-lei que cria o Instituto do Trabalho Portuário já foi votada na especialidade na respectiva comissão e o seu relatório já foi entregue na Mesa. Como não o vejo incluído na ordem do dia de segunda-feira, e como se trata de um diploma que os directos interessados gostariam de ver aprovado com toda a urgência, faria um apelo para que seja incluído o mais brevemente possível na ordem de trabalhos, se possível para a próxima segunda-feira.

**O Sr. Presidente:** — Ficará incluído na ordem de trabalhos de quarta-feira, visto que para segunda-feira não vai dar tempo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Parece que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo parte de um equívoco. Na realidade a sessão de segunda-feira é para novas ratificações, pelo que só nas sessões de quarta, quinta ou sexta-feira é que se poderá incluir a votação final global relativa ao Instituto do Trabalho Portuário, se for caso disso.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Quando V. Ex.<sup>a</sup> quer ser amável, é uma beleza!...

**O Sr. Presidente:** — Bem, parece que está tudo esclarecido.

A próxima sessão é na próxima segunda-feira, às 15 horas.

Está encerrada a sessão.

*Eram 13 horas e 30 minutos.*

#### Declaração de voto

Votei a favor do projecto de lei n.º 315/I pelas seguintes razões:

1 — Antes de ter sido apresentado na Mesa o projecto de lei ora aprovado, o partido proponente teve a atenção e o cuidado de submeter à conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, tendo ali colhido parecer favorável dos representantes de todos os partidos. Como representante do CDS, dei-lhe então o meu acordo, mas na pressuposição, que tive o cuidado de expressar, do consenso verificado pelos demais grupos parlamentares. Assim, o meu voto visa reiterar, em primeiro lugar, a conformidade então manifestada, não sem protesto pelos que oportunisticamente deram o dito por não dito.

2 — Considero, depois, que, em pura hermenêutica jurídica e recorrendo à história dos debates que procederam à aprovação do Estatuto dos Deputados, constituiu vontade maioritária do legislador, quando da aprovação do texto da lei, o sentido que agora se pretende precisar. Logo, não existe nem se pretende inovar mas interpretar, esclarecer e precisar o que a este respeito dispõe o Estatuto dos Deputados.

3 — Finalmente, não me nego a reconhecer a justiça insita nos preceitos aprovados, mesmo nos de carácter exclusivamente económico. Tenho a consciência tranquila quanto ao trabalho produzido e saberei contestar no meu dia-a-dia até às próximas eleições a acusação demagógica de que se trata de um benefício sem contrapartida. Julgo não ser preciso demonstrar qual é a prática seguida nos principais parlamentos do Mundo nem apelar para analogias com o regime seguido para os titulares dos demais Órgãos de Soberania.

O Deputado do CDS, Rui Pena.

#### Declaração de voto

Ao votar favoravelmente esta lei, mais não faço do que renovar o voto que oportunamente dei aos artigos 2.º e 38.º do Regimento desta Assembleia da República.

Entendo também que não faz sentido que haja um vazio no órgão legislativo máximo da República e que assim a estrutura democrática fique desarmada para fazer face a eventuais situações não previstas.

Entendo, finalmente, que a não se manter o anteriormente legislado, se havia de entender que a dissolução da Assembleia significava um castigo imposto pelo Presidente da República aos Srs. Deputados, o que considero totalmente inaceitável.

#### Declaração de voto

Embora espere deixar o mandato, que venho exercendo, no próximo dia 27 do corrente, pois estou em

substituição do Deputado Walter Cudell (e faço este esclarecimento para mostrar que na minha decisão de voto não pesou qualquer ambição pessoal de manter os direitos que venho usufruindo), votei favoravelmente o projecto de lei n.º 315/I, porque, na minha interpretação da lei (Constituição e Regimento), a continuação dos mandatos dos Deputados, no caso da dissolução da Assembleia é evidente, tem fundamento jurídico e moral, estando também prevista nas Constituições de outros países democráticos.

S. Bento, 20 de Julho de 1979. — O Deputado do CDS, *Adriano Vasco Rodrigues*.

#### **Declaração de voto**

Dado que o presente diploma apenas vem reproduzir, em instrumento legal, o que já estava expressamente contido nos artigos 2.º e 38.º do Regimento da Assembleia da República, que, em tempo, aprovei, não pude deixar de dar agora o meu voto favorável a este projecto de lei.

Se estava já determinado que o mandato dos Deputados só cessava com a aplicação dos resultados das eleições imediatamente subsequentes, teriam estes de manter, até ao fim do mandato, todos (repete-se todos) os direitos, imunidades e regalias. Nesta base, a lógica teve que vencer algumas hesitações que me surgiiram.

Lisboa, 20 de Julho de 1979. — O Deputado do CDS, *José Carvalho Cardoso*.

#### **Declaração de voto**

Votei contra o projecto de lei n.º 315/I, porque o acho imoral e atentatório da situação dramática em que vivem milhares de portugueses, alguns dos quais nem o subsídio de desemprego recebem e são obrigados a estender a mão à caridade para poderem subsistir.

O Deputado do CDS, *Cunha Simões*.

#### **Declaração de voto**

Os Deputados signatários, sociais-democratas independentes, votaram a favor do projecto de lei n.º 315/I, pelas razões expendidas na intervenção oral do Deputado Vilhena de Carvalho e ainda pelas considerações que expõem na presente declaração de voto.

Além das questões jurídico-constitucionais que o projecto de lei n.º 315/I visa clarificar no tocante à manutenção do mandato dos Deputados até ao apuramento das eleições subsequentes, há outras questões, também importantes, que não devem ser silenciadas e que pesaram, de igual modo, no nosso voto.

Referimo-nos aos direitos não estritamente parlamentares, imunidades e regalias que a Constituição reconhece aos Deputados, até ao momento do apuramento de subsequentes eleições. Os candidatos a Deputados, que se apresentam ao sufrágio fazem-no, em princípio, na expectativa de um mandato com duração fixada para a normalidade da vida democrática no País. Muitos deles abandonam as suas ocupações e iniciam o que, por forma algo generalizada, se poderá considerar autêntica profissionalização.

Hoje e aqui, em Portugal, tal como em muitos parlamentos estrangeiros, para não dizer na maioria deles, boa parte dos Deputados contam com o subsídio legal não como um *plus* que condicionam aos proveitos da sua actividade profissional mas como um autêntico salário.

Sucede até que alguns deles são impedidos, pela própria Constituição, de exercer outra actividade, como é o caso dos funcionários públicos. Isto está muito directamente ligado com questões de readaptação do Deputado que deixa de o ser a antigas actividades ou mesmo, o que mais agrava a situação, com autênticas situações de desemprego.

Devemos ter a coragem de encarar, também por este prisma, a matéria em exame. As questões sociais de segurança no trabalho, de previdência e de reforma, aliás não contempladas no projecto de lei em causa, respeitantes a Deputados, presentes ou futuros, devem ser encaradas na Assembleia da República.

Está-se, nesta matéria, carregado de preconceitos e muitíssimo atrasado em relação à maioria dos parlamentos estrangeiros.

Poderão invocar-se, como reflexo de preocupações generalizadas sobre estes problemas, os trabalhos preparatórios desenvolvidos anteriormente a nível de um grupo de Deputados que integrava representantes de todos os grupos parlamentares, que apontavam para soluções bem mais vastas e no nosso critério bem mais justas do que as constantes do projecto de lei agora apresentado pelo Partido Socialista. Não estamos, assim, perante matéria surgida inesperada e subitamente na Assembleia da República, embora se antevê que não vai faltar quem sobre esta discussão e medida legislativa faça a leitura de uma espécie de aproveitamento face à anunciada decisão de a mesma vir a ser proximamente dissolvida.

A Assembleia da República pode usufruir-se de ser um dos mais abertos parlamentos do Mundo. Nunca teve, nem prevê, a realização de sessões à porta fechada, o que é vulgar lá fora. Franqueou as portas, desde o seu primeiro dia de funcionamento, à televisão, que nem sempre tem querido ou conseguido dar a equilibrada medida da sua validade ou o balanço, a nosso ver positivo, do seu trabalho em prol da estruturação e consolidação da democracia em Portugal e da resolução, por via legislativa, de muitos e importantes problemas com que nos debatemos.

Abriu as suas portas a toda a imprensa, sem distinção de orientações, e, se muitos dos seus órgãos têm estado à altura das suas responsabilidades, de outros haverá que dizer que os recebemos de portas abertas para injustamente nos maltratarem.

Lembre-se, por exemplo, um órgão de informação que há tempos anuncia falsamente que os Deputados desta Assembleia observavam, do erário público, mais de mil contos por dia.

Lembre-se um outro órgão que ainda há poucos dias dava desta Assembleia a imagem de Deputados a passearem-se displicentemente pelos corredores e pelo bar, deixando sem *quórum* o Plenário e as comissões e cuja única preocupação era «sacarem» «bons vencimentos», muitas «senhas de presença» e «muitos subsídios» (*sic*).

É tempo de encarar de frente estes problemas, denunciar os erros de informação e a deformação de que a vida desta Assembleia e os Deputados são por vezes alvo.

Porque não leram os jornalistas dos órgãos referidos o orçamento da Assembleia que, para o ano corrente, vem publicado no *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 18?

Porque não se informam das condições em que trabalham e vivem os Deputados da Assembleia da República, fazendo a respectiva comparação com os demais parlamentos?

Será que a deputadofobia de que muita gente dá mostras neste país fortalece a democracia ou, antes, claramente a debilita?

Não deverá, pois, apreciar-se leviana e apressadamente o projecto de lei n.º 315/I e muito menos pejorativamente. As questões jurídico-constitucionais que ele resolve são importantes, no que tem de interpretativo do Regimento, mas não são também desprezíveis os aspectos que se prendem, directamente, com os direitos e regalias dos Deputados. A ponderação de umas e outras dessas questões determinou o sentido do nosso voto favorável àquele projecto de lei.

Não podemos também deixar de anotar que, em coerência com o voto emitido, aqueles Deputados que não aprovaram o referido projecto de lei certamente renunciarão, voluntariamente, aos direitos e regalias que o mesmo lhes quis atribuir.

Por último, queremos também deixar registado o nosso apreço pela declaração feita pelo presidente do Grupo Parlamentar do CDS, o Deputado Rui Pena, no sentido de que fora concedida aos Deputados daquele grupo liberdade de voto. Porque se trata do reconhecimento de um direito que é grato aos sociais-democratas independentes defender, como o vêm fazendo de há muito, aqui fica também a palavra justa para uma atitude inéquita na Assembleia da República e oxalá que se trate de semente que venha proficamente a germinar.

Palácio de S. Bento, 20 de Julho de 1979. — Os Deputados Independentes Sociais-Democratas, *Vilhena de Carvalho, Magalhães Mota, Manuel Pereira Vilar, Barbosa da Costa, Fernando Pinto e Francisco Oliveira*.

#### *Deputados que entraram durante a sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Fernandes Marques Ribeiro Reis.  
António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
António Manuel Maldonado Gonelha.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Florival da Silva Nobre.  
Francisco António Marcos Barracosa.  
Francisco Manuel Marcelo Curto.  
Gualter Viriato Nunes Basílio.  
Herculano Rodrigues Pires.  
João Alfredo Félix Vieira Lima.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
Joaquim Manuel Barros de Sousa.  
Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.

Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.  
Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

##### **Partido Social-Democrata (PSD)**

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
António Coutinho Monteiro de Freitas.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
José Bento Gonçalves.  
José Manuel M. Sampaio Pimentel.  
Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.

##### **Centro Democrático Social (CDS)**

António Jacinto Martins Canaverde.  
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.  
João da Silva Mendes Morgado.  
José Manuel Macedo Pereira.  
Luís Esteves Ramires.  
Ruy Garcia de Oliveira.

##### **Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos H. S. Aboim Inglês.  
Georgette de Oliveira Ferreira.  
Jaime dos Santos Serra.  
José Manuel Paiva Jara.  
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

##### **Independentes**

Francisco Braga Barroso.  
Gabriel Ribeiro da Frada.  
José Gonçalves Sapinho.  
José Justiniano Taboada Braz Pinto.

##### *Deputados que faltaram à sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
Albano Pereira da Cunha Pina.  
Alberto Augusto M. da Silva Andrade.  
Alberto Marques Antunes.  
António Duarte Arnaut.  
António Jorge Moreira Portugal.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Beatriz Almeida Cal Brandão.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Francisco de Assis de M. Lino Neto.  
Jaime José Matos da Gama.  
José Cândido Rodrigues Pimenta.  
José Luís do Amaral Nunes.  
Júlio Francisco Miranda Calha.  
Ludovina das Dores Rosado.  
Luís Abílio da Conceição Cacito.  
Luís José Godinho Cid.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
Manuel Pereira Dias.  
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
Mário Manuel Cal Brandão.  
Telmo Ferreira Neto.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

António José dos Santos M. da Silva.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Armando António Correia.  
 Augusto Nunes de Sousa.  
 Casimiro Gomes Pereira.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Barata Rocha.  
 Fernando José da Costa.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Alcino Cardoso.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 António Simões Costa.  
 Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 José Duarte A. Ribeiro e Castro.  
 José Manuel Cabral Fernandes.

Narana Sinai Coissoró.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Domingos Abrantes Ferreira.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Maria Alida Barbosa Nogueira.

**Independentes**

António das Neves Costa.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Carlos Galvão de Melo.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 José Ferreira Júnior.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Olívio da Silva França.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Rui Manuel Parente de C. Machete.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO,**  
***José Pinto.***

**PREÇO DESTE NÚMERO 15\$00**

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA**